

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.307
Belém, Quinta-feira, 8 de Julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Profr. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

50 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.672 e 9.673

PORTARIAS Nºs 3.438, 3.439,
3.440 e 3.445.

Do Governo do Estado

PORTARIAS — Da Secretaria
de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓ- RIA.

Da Companhia das Docas do Pará
(CDP).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/76 — ES.

Do Estabelecimento Regional de
Subsistência da 8ª Região Militar.

ATAS DE ASSEMBLÉIA GE- RAL, DE:

Agropecuária Chupé S/A.

COPALA — Indústrias Reuni-
das S.A.

Antonio Moreira Comércio S.A..

LEI Nº 6.939

Da Prefeitura Municipal de Santa-
rém.



**IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858

Diretoria de Administração:
26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Níveis	Vecimentos mensais		
	15 h semanais	30 h semanais	40 h semanais
GEP-ANS-600.2	3.000,00	5.000,00	7.000,00
GEP-ANS-600.1	2.500,00	4.000,00	6.000,00

Art. 2º - Os ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior poderão optar pelo regime de 15 (quinze), trinta (30) ou quarenta (40) horas de trabalho semanais, casos em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes.

Art. 3º - As gratificações, a qualquer título, exceto o adicional por tempo de serviço e a prevista na Lei nº 702 de 23.11.53 referentes aos cargos que integram o grupo de que trata esta Lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo 1º - A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

Parágrafo 2º - Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente do Governo do Estado do Pará à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para Categorias Funcionais integrantes do Grupo de que trata esta Lei.

Art. 4º - Aos atuais funcionários que, em decorrência desta Lei, passarem a perceber mensalmente, retribuição total inferior a que vinha auferindo de acordo com a legislação anterior, respeitada a proporção do número de horas trabalhadas, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável.

Art. 5º - Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos poderá o Governo do Estado do Pará, mediante ato próprio, transformar em cargos, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário, encargos de Gabinete ou outra qualquer forma de prestação de serviços, os quais serão considerados extintos.

Art. 6º - Os vencimentos fixados no art. 1º desta Lei, vigorarão a partir da data dos atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o parágrafo 1º do art. 3º desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Governo do Estado, bem como por outros recursos a este fim destinados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 05 de julho de 1976.

PROF. DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ALBERTO SEGUIN DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

MANUEL AYRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

FERNANDO COUTINHO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

LEI Nº 4.645 — DE 05 DE JULHO DE 1976.

Fixa os valores dos níveis de vencimentos de Grupo Direção e Assessoramentos Superiores, Código - GEP-DAS-010, do Quadro de Cargos em Comissão do Serviço Público Civil do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código — GEP-DAS-010, do Quadro de Cargos em Comissão do Serviço Público Civil e do Estado do Pará, estruturado nos termos da Lei nº 4.621, de 18.05.76, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos mensais
GEP-DAS-4	CR\$ 8.000,00
GEP-DAS-3	CR\$ 7.000,00
GEP-DAS-2	CR\$ 6.000,00
GEP-DAS-1	CR\$ 3.000,00

Art. 2º - As gratificações de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integraram o Grupo a que se refere esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º - É facultado ao servidor do Serviço Público Civil do Estado do Pará, investido em cargos em Comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo em comissão.

§ 2º - A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos classificados ou transformados, nos cargos que integram o grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes o pagamento das gratificações especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título venham percebendo, ressalvada a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta Lei, poderá o Governo do Estado transformar em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos de Gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 4º - Os vencimentos fixados no art. 1º são aplicados a partir da vigência dos atos de enquadramento no novo Grupo.

Art. 5º - O exercício dos cargos em Comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários.

Art. 6º - Nos casos em que sejam efetivos os atuais ocupantes dos cargos, encargos ou funções que se ajustam às características do Grupo DAS, os respectivos cargos somente serão providos em comissão, após a vacância dos correspondentes cargos, encargos ou funções efetivas.

Parágrafo único - Aos titulares de cargos efetivos a que se refere este artigo ficam assegurados os vencimentos fixados para os símbolos do cargo em comissão que atualmente ocupam.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Governo do Estado do Pará, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de julho de 1976.

PROF. DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ALBERTO SEGUIN DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR
E JUSTIÇA

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

MANOEL AYRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

FERNANDO COUTINHO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO Nº 9.671 DE 01 DE JULHO DE 1976

Cria Colônias Agrícolas Estaduais

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o Art. 91, item
IV da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas nos termos do Decreto-Lei 57, de 22 de agosto de 1969, as Colônias Agrícolas de PORTEIRA e FREI GIL DE VILA NOVA. Colônia Agrícola de PORTEIRA em terras situadas no loteamento Conceição do Araguaia, compreendida pelos números 4, 14, 15, 16, parte do 22 e a área cuja as coordenadas estimada de seus vértices são: PONTO A: 49°30'12" WGR x 08°21'42" S; PONTO B: 49°27'30" WGR x 08°23'53" S; PONTO C: 49°29'47" WGR x 08°26'39" S; PONTO D: 49°32'29" WGR x 08°24'30" S, possuindo a área a forma geométrica de um polígono irregular de 12 (doze) lados, um perímetro de 118.800 metros lineares e uma área de 28.314ha.00a.00ca, localizadas no Município de Conceição do Araguaia. Colônia FREI GIL DE VILA NOVA, em terras situadas em áreas não loteadas, formados por imensos campos naturais, fazedo parte também do loteamento Conceição do Araguaia, região Rio Araguaia, situada à margem direita e esquerda da Rodovia PA-78 (Conceição do Araguaia—Redenção), compreendida entre o KM-40 (Povoado de Alacilândia) e KM-104 (Distrito de Redenção), numa profundidade de 6 KM de ambas as margens, podendo se aprofundar um pouco mais e a área cuja as coordenadas geográficas de seus vértices são: PONTO A: 49° 36'28" WGR x 08°02'51" S; PONTO B: 49°32'30" WGR x 08°02'36" S; PONTO C: 49°32'51" WGR x 08°08'02" S; PONTO D: 49°32'42" WGR x 08°07'50" S; PONTO E: 49°34'00" WGR x 08°06'35" S; PONTO F: 49°33'48" WGR x 08°05'50" S; PONTO G: 49°35'14" WGR x 08°05'26" S; PONTO H: 49°35'51" WGR x 08°05'03" S; PONTO I:

49°36'59" WGR x 08°04'48" S (Núcleo Santa Rosa) possuindo a forma geométrica de um polígono irregular de 12 (doze) lados, com um perímetro de 180.000 metros lineares aproximadamente e uma área de 82.800 ha. 00a. 00ca, localizada no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - As Colônias Agrícolas de PORTEIRA e FREI GIL DE VILA NOVA, têm suas áreas discriminadas de acordo com o Decreto nº 9671, de 01 de julho de 1976, que reservou as mencionadas terras.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de Julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1857)

DECRETO Nº 9672 DE 01 DE JULHO DE 1976.

Reserva de áreas de Terras destinadas à
Colônia FREI GIL DE VILA NOVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais e atendendo o que prescreve o Art. 37 e Art. 59, item "b" do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reservadas para fins de constituição da Colônia Agrícola de FREI GIL DE VILA NOVA, as áreas de terras situadas à margem esquerda e direita da Rodovia PA-78 (Conceição do Araguaia—Redenção) Compreendida entre o KM-40 (Povoado de Alacilândia) e KM 104 (Distrito de Redenção) numa profundidade de 6 KM de ambas as margens podendo se aprofundar um pouco mais e a área cuja as coordenadas geográficas estimadas de seus vértices são: PONTO A - 49°36'28" WGR x 08°02'51" S; PONTO B - 49°32'30" WGR x 08°02'36" S; PONTO C - 49°32'51" WGR x 08°08'02" S; PONTO D - 49°32'42" WGR x 08°07'50" S; PONTO E - 49°34'00" WGR x 08°06'35" S; PONTO F - 49°33'48" WGR x 08°05'50" S; PONTO G - 49°35'14" WGR x 08°05'26" S; PONTO H - 49°35'51" WGR x 08°05'03" S; PONTO I - 49°36'59" WGR x 08°04'48" S (Núcleo Santa Rosa), loteamento Conceição do Araguaia, região do Rio Araguaia, possuindo forma geométrica de um polígono irregular de 12 (doze) lados com um perímetro de 180.800 metros lineares aproximadamente e uma área de 82.800ha-00a-00ca, localizada também no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - A área reservada para a Colônia Agrícola FREI GIL DE VILA NOVA, tem a seguinte discriminação: Limita-se ao Sul com terras devolutas do Estado

compreendida por uma reta de 64.000 metros de comprimento, pertencentes a quem de direito; a Oeste com o Distrito de Redenção, por onde mede de 12.000 metros a mais; ao Norte com terras devolutas do Estado por onde mede 64.000 metros de comprimento, pertencentes a quem de direito; à Este limita-se totalmente com o Rio Arraia por onde mede 12.000 metros a mais de extensão, fechando assim o polígono.

Art. 3º - Serão respeitados os direitos de propriedades particulares hábilmente legalizados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 01 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1857)

DECRETO Nº 9673 DE 01 DE JULHO DE 1976

Reserva de área de Terras destinadas à Colônia Porteira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo o que prescreve o Art. 37 e Art. 59, item "b" do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas para fins de constituição da Colônia Agrícola de PORTEIRA, as áreas de terras: COLÔNIA AGRÍCOLA DE PORTEIRA compreende os lotes números 4, 14, 15, 16, parte do lote 22 e área cujas coordenadas geográficas estimadas de seus vértices são: PONTO A - 49º30'12" WGR x 08º21'42" S; PONTO B - 49º27'30" WGR x 08º23'53" S; PONTO C - 49º29'47" WGR x 08º26'39" S; PONTO D - 49º32'29" WGR x 08º24'30" S, loteamento Conceição do Araguaia, possuindo a forma geométrica de um polígono irregular de 12 (doze) lados, com um perímetro de 118.800 metros lineares e uma área de 28.314 ha-00a-00ca, localizada no Município de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - A área reservada para Colônia Agrícola de Porteira, tem a seguinte discriminação: limita-se ao Sul com terras devolutas do Estado por onde mede 13.200 metros, compreendido pelos lotes 3 e 4; à Oeste com os lotes números 1, 2 e 3 pertencentes à Fazenda Ingá Agropecuária S.A. (Projeto SUDAM por onde mede 33.000 metros, compreendido pelos lotes 4, 14 e 15; ao Norte com os lotes números 24, 25, 28 e 29, por onde mede 33.000 metros, compreendido pelos lotes números 15, 16, 22 e área cujas coordenadas geográficas

podem ser verificadas no Art. 1º, pertencentes a quem de direito; à Leste com os lotes números 2, 5, 6, 13, 17, 18, 21, por onde mede 63.000 metros, compreendido pelos lotes 3, 4, 14, 15, 16, 22 e área cuja as coordenadas geográficas de seus vértices podem ser verificadas no Art. 1º fechando assim o polígono.

Art. 3º — Serão respeitados os direitos de propriedades particulares hábilmente legalizados.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de Julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MÔKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. - Reg. nº 1857)

DECRETO Nº 9678 DE 2 DE JULHO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei nº 4.588 de 03 de novembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588 de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) destinado à reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade - 03070212.021 - Manutenção das Atividades de Apoio a Execução de Obras Públicas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO

DE SERVIÇOS PESSOAIS 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte atividade:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade - 03070212.021 - Manutenção das Atividades de Apoio a Execução de Obras Públicas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS 300.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS 100.000,00 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1857)

DECRETO Nº 9679 DE 2 DE JULHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 020/76-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 020/76-CD, de 08 de junho de 1976, que prorroga a licença concedida à Professora MARIA PEDRINA DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 020/76-CD DE 08/06/76

Assunto: - Prorroga Licença da Professora MARIA PEDRINA OLIVEIRA DA SILVA.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 1572/76-FEP e a decisão do plenário em sessão realizada em 13/05/76.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença concedida à Professora MARIA PEDRINA OLIVEIRA DA SILVA; lotada nos Colégios Estaduais Magalhães Barata e Augusto Meira, a fim de que conclua o Curso de Prós - Graduação que vem realizando na Faculdade de letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Conceder à mencionada Professora bolsa de estudo no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) de acordo como o disposto no art. 5º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 3º - Fica a referida Professora na obrigação de, após o término do Curso, prestar serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará, pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de junho de 1976.

(Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira)

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 1857)

PORTARIA Nº 3438 de 01 de Julho de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 232/75 de 10 de dezembro de 1975, da Fundação do Bem Estar Social do Pará, protocolado sob os ns. 6082/75 e 2658/76 - GG e 002012/76 - SEAD,

RESOLVE

Colocar à disposição da Fundação do Bem Estar Social do Pará, pelo prazo de dois (2) anos, LINDALVA ANASTÁCIA OLIVIA DOS SANTOS, Professora do Colégio Estadual Lauro Sodré.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de Julho de 1976.

Professor Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

PORTARIA Nº 3439 DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 830/76 datado de 11.06.1976, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, protocolado sob os ns. 3261/76 - GG e 002238/76 - SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, FRANCISCO DE PAULA SOUZA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe Símbolo ESP-1, do Quadro da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de Julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1857)

PORTARIA Nº 3440 DE 01 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à disposição do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos **MARIA EMILIA RAMOS DE MELO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de Julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1857)

PORTARIA Nº 3445 DE 5 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração, **ODINÉA LEITE CAMINHA**, ocupante do cargo de Professor Especializado em Deficientes Visuais, Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado no Centro de Educação Especial, da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1857)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEF Nº 266/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

WALTER DA SILVA COSTA, para exercer a função de Motorista, referência VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 267/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

OZÉIAS MONTEIRO DA COSTA, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 268/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

MIRIAM PASCOAL OSÓRIO, para exercer a função de Contabilista, referência XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 269/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

ÂNGELA DE FÁTIMA DA CRUZ PAIVA, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76).

PORTARIA SEF Nº 270/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

TALVA ANTÔNIA RAMOS PENA, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 271/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

NILZA BARROS DE ARAÚJO, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista

ta desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 272/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

CARMEN DILCE PEREIRA FURTADO, para exercer a função de Auxiliar de Administração, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 273/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

BERNADETTE DE LOURDES MORAES DE MELO, para exercer a função de Contabilista, referência XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 274/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

DÓRIS DULCE DE CASTRO GOMES LON-
GOBARDI, para exercer a função de Contabilista,
referência, XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extra-
numerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela
Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada
no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e
ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 275/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEN-
DA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
autorização governamental exarada na Exposição de
Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete
do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976,
resolve,

A D M I T I R:

ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA, para exer-
cer a função de Oficial de Administração, referência
IV, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário
Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº
3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário**
Oficial do Estado de 28 do mesmo mês e ano.
Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 276/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEN-
DA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
autorização governamental exarada na Exposição de
Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete
do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976,
resolve,

A D M I T I R:

MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, para exercer
a função de Servente, referência I, da Tabela Numéri-
ca de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria,
aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de

1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28
do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 277/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEN-
DA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
autorização governamental exarada na Exposição de
Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete
do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976,
resolve,

A D M I T I R:

JOÃO BATISTA RIBEIRO PALHANO, para
exercer a função de Servente, referência I, da Tabela
Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta
Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de
fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do**
Estado de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 278/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEN-
DA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
autorização governamental exarada na Exposição de
Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete
do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976,
resolve,

A D M I T I R:

CARLOS DA SILVA SOUZA, para exercer a
função de Servente, referência I, da Tabela Numérica
de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria,
aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de
1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28
do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 279/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZEN-
DA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
autorização governamental exarada na Exposição de

Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 282/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

RUYVALDO DE SOUZA CORRÊA, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 283/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

CARLOS DIAS RIBEIRO, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 284/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

ADELMO DOS REIS DIAS, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 285/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

ALDEMIRO PEREIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 286/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

PAULO ALVES ÂNGELO, para exercer a função de Motorista, referência VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta

Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 287/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

FRANCISCO GERALDO SOBRINHO, para exercer a função de Motorista, referência VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 288/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA, para exercer a função de Motorista, referência VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 289/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

JOSÉ BENTES MONTEIRO, para exercer a função de Motorista, referência VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 290/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 291/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

UBIRATAN ALFREDO FRAZÃO, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 292/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

EDUARDO TRINDADE, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA SEF Nº 293/76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

A D M I T I R:

LEONAN BIELBI ARANHA, para exercer a função de Servente, referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 01 de Julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

PORTARIA Nº 294/76 — GAB-SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, o servidor SEBASTIÃO REIS PASTANA, ocupante do Cargo de Coletor nível 5, lotado na Chefia do Gabinete para servir na Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
em 05 de julho de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3823 — Dia 08.07.76)

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO**

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE JULHO DE 1976.

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1975, à servidora ODETE DE SÓUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, ref. III, lotada neste Departamento, para ser gozado de 05 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, 01 de julho de 1976.

DR. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado

(Ext. Reg. nº 3819 — Dia 08.07.76)

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 1976.

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1975, à servidora VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE, ocupante do Cargo de Contabilista, nível XIII, lotada neste Departamento, para ser gozado de 05/07 a 04/08/76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, 01 de julho de 1976.

DR. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado

(Ext. Reg. 3819 — Dia 08.07.76)

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JULHO DE 1976.

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1975, à servidora MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro neste Departamento, para ser gozado de 05 de julho a 04 de agosto do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, 01 de julho de 1976.

DR. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

(Ext. Reg. 3819 — Dia 08.07.76).

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 1976.

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Conceder, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1976, à servidora NELEY SILVA DAS NEVES, ocupante do cargo de Escriturária ref. III, lotada neste Departamento, para ser gozado de 05/07 a 04/08/76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, 01 de julho de 1976.

DR. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado.

(Ext. Reg. nº 3819 — Dia 08.07.76)

ANÚNCIOS

FAZENDA CANDIRÚ S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Fazenda Candirú S/A., realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social, à Rodovia BR - 010 (Belém - Brasília) Km 90, no Município de São Domingos do Capim, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da FAZENDA CANDIRÚ S.A., em atendimento à convocação feita através de edital regularmente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 13, 16 e 17.03.76 e no jornal local O Liberal nos 12, 15 e 16.03.76, do seguinte teor: FAZENDA CANDIRÚ S.A., - CGC - MF 04.940.862/-0001 - Convidamos os senhores acionistas da empresa FAZENDA CANDIRÚ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1976 às 10:00 horas, na sede social à Rodovia BR - 010 (Belém - Brasília) Km 90 - Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame do relatório da diretoria, balanço e contas de resultado do exercício findo e parecer do conselho fiscal. b) Eleição do conselho fiscal. c) Fixação dos honorários do conselho fiscal. d) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26.09.1940. São Domingos do Capim (PA), 11 de março de 1976. a) Carlos Souza Barros de Carvalhosa - Diretor-Presidente. Inicialmente tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida

por Lei, foram os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, instalados pelo diretor-presidente da sociedade o qual indicado pelos acionistas presentes para presidir a reunião, agradeceu a escolha de seu nome e convidou a mim Rosomiro Arrais para secretariá-lo. Após por solicitação do Presidente, li aos presentes o item 1 do edital de convocação o que foi feito na íntegra, concluída a leitura, foram examinados os documentos que estavam sob a mesa, sendo aprovados por unanimidade. Passando ao item 2 do edital acima transcrito, o Sr. Presidente anunciou a eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente, sendo deliberado pelos Acionistas a reeleição dos Srs. Dr. Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Dr. Rosomiro Arrais e Djalma Carvalho, devidamente qualificados em atas anteriores, para membros efetivos e dos Srs. Roberto Novaes Ferreira Franca, Jerônimo Bonilha Esteves e Luiz Alberto Zerom, devidamente qualificados em atas anteriores, para suplentes. Em seguida foi anunciado que deveria ser fixado os honorários do Conselho Fiscal. Após discussão entre os Acionistas foi deliberado pela Assembléia que cada membro percebessem a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por parecer subscrito. A seguir o Sr. Presidente anunciou haver esgotados os itens do edital de convocação que deram margem à reunião, franqueando a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestou determinou fosse encerrada a Assembléia, da qual redigí a presente Ata e a mandei lavrar no livro próprio. Após o que reaberto foi lida, aprovada e assinada por todos acionistas que dela participaram. São Domingos do Capim (PA), 30 de abril de 1976. Ass. Carlos Barros de Souza Carvalhosa, Fábio Mariano Aidar, José Osório de Azevedo Junior, Sylvio

Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Valentin dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Eloides dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Thomaz Jorge Farkas, Adriano Murgel Branco, Dilson Domingos Funaro, Elizabeth de Castro O'Shea, José Portes Monteiro, Luiz Portes Monteiro, Modesto Souza Barros de Carvalhosa, Olmar Salles de Lima, Campel Caldesraria e Mecânica Pesada Ltda, R. Monteiro Com. Import. S/A., FMC - Filsam Equipamentos p/Saneamentos S/A Guarnições p/frios, Lupomont - Administração de Bens S/A, Pão de Açúcar S/A, Indústria e Comércio, Roteimon Comercial e Construtora S/A, Supermercados Pão de Açúcar S/A, Zicafé - Eng^a Com. Agricultura Ltda, Portes Coml. e Construtora S/A, Ceres Coml. S/A, Ituana Agropecuária S/A.

A presente é cópia fiel do que está exarado no livro de Atas.

Rosomiro Arrais
Secretário

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 19.05.76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 850/76 a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Candirú S.A.

Belém, 19 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo P/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Autentico esta cópia que conferi com original dou fé.

Belém, 06 de julho de 1976.
Em sinal M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3835 - Dia 08.07.76)

ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de junho de 1976.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17,30 horas na sede Social de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S/A., à trav. Frutuoso Guimarães nº 110, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de

ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S/A., por cujas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos por indicação dos presentes o acionista OSCAR MOREIRA, DA SILVA que convidou o acionista ROMUALDO DA COSTA MANGAS para servir como secretário. De início o Sr. Presidente expôs aos acionistas presentes que foram convocados cada um de per si, que em virtude do não comparecimento de acionistas à reunião que havia sido convocada para 30 de abril de 1976, cujo edital de convocação foi regularmente publicado no Diário Oficial do Estado, havia convocado a presente reunião, convidando todos os acionistas verbalmente, a fim de que os assuntos constantes da pauta dos trabalhos que deveriam ser discutidos e aprovados fossem votados na reunião que agora está presidindo. Com estes esclarecimentos o Sr. Secretário procedeu à Leitura dos documentos de Balanço, Parecer do Conselho Fiscal, Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria. Antes de colocar os referidos documentos em discussão, evidenciou que o resultado em si representava uma recuperação em relação ao exercício anterior e portanto pedia a aprovação de todos. E com esses prévios esclarecimentos abriu discussão sobre os documentos. Passou-se à votação. Os presentes concordaram com a prestação de contas apresentada, eis que tais atos de administração foram aprovados unanimemente. Em seguida foi procedida, a eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Passou-se à votação, verificando-se o seguinte resultado: Efetivos reeleitos: ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTUNES FIGUEIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, o primeiro casado, o segundo viúvo e a terceira solteira, maior, advogada, o primeiro técnico em contabilidade e o segundo comerciante, todos residentes domiciliados nesta cidade. Suplentes reeleitos: ORLANDINA RODRIGUES, brasileira, casada, comerciária, CLOVES AMORIM OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade e JOSÉ GONÇALVES VIANA, brasileiro, casado, contador, todos residentes e domiciliado nesta cidade. Fixaram-se-lhes os honorários de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por sessão trimestral desde que em atuação efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão. Lavrou-se a presente ata que reaberta a sessão foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, (PA), 02 de junho de 1976.

Oscar Moreira da Silva

Romualdo da Costa Mangas

Eloisa Calvis Moreira

P/P Antonio Moreira da Silva

Eloisa Calvis Moreira

Ana Bastos Cordéro Moreira

Maria Eunice Figueira Rodrigues
Germano Haussler Rodrigues

Maria da Glória Figueira Rodrigues - Maria de Nazaré Figueira Rodrigues - Maria Virginia Figueira Rodrigues - Maria Ivone Figueira Rodrigues - Todos assistidos p/seu genitor - Germano Haussler Rodrigues.

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGÚ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGÚ

C.G.C. Nº 05.468.863/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3º Convocação

ficam convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Julho de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, sita a Travessa Benjamim Constant nº 1790, nesta cidade, a fim de:

ORDEM DO DIA:

- tomarem conhecimento da carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, OF.DAIS nº 023 de 27 de fevereiro de 1976, e deliberarem, em consequência, sobre as providências cabíveis, especialmente nos livros de Registro e de Transferência de Ações Ordinárias da Sociedade e no pertinente ao direito de voto respectivo;
- elegerem os membros da diretoria, e, se for o caso, os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as correspondentes remunerações;
- deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de Julho de 1976

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA

KALMAN SOMODY

Diretor Industrial e Florestal

(T. nº 25190 - Reg. nº 3790 - Dias, 6,7,8,07/76)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ

C.G.C. 04.905.063/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A - VIP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de julho de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social, a Rodovia Arthur Bernardes - Km-9, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/76, com alusão a publicação do Balanço Geral encerrado em 30/12/75 e demais peças pertinentes ao assunto.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 1º de julho de 1976

Sérgio Moreira Philomeno Gomes

Diretor-Presidente

(T. nº 25193 - Reg. nº 3815 - Dias - 7-8-9/7/76)

C O D E B R A - C I A . DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL CGC-Nº 05.363.221/0001-48 CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas da **CODEBRA-CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL** - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 15 de julho de 1976, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro, nº 226-14º andar-conj. 1401, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.76;

b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de julho de 1976

a Diretoria.

(Ext. Reg. nº 3818 - Dias 7-8-9/7/76)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil e novecentos e setenta e seis, às 12,00 horas, na sede social, em Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Acapu Agro Pecuária S.A., inscrita no C.G.C.-M.F. sob o nº 05.426.614/0001, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Amedeu Augusto Papa, Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 9, 10 e 11 de março último, quando também foi publicado o Aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40. Ainda com a palavra, disse o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de fevereiro de 1976, solicitando a mim, Secretário, procedesse à leitura de tais documentos o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presiden-

te submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Disse em seguida o Senhor Presidente, que a Assembléia deveria manifestar-se sobre o destino a ser dado a importância de Cr\$ 34.496,42 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos) representada sob o título Resultado Pendente - Lucros e Perdas. Pedindo a palavra o acionista Nicolau Lunardelli propôs que a referida importância permanecesse na citada conta como reserva, objetivando sua capitalização oportunamente. Submetida a referida proposta à discussão e em seguida à votação, verificou-se sua unânime aprovação pelos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Senhor Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato anual, tendo sido eleitos os senhores: para DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor NICOLAU LUNARDELLI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.004.337, inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 033.708.608, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 628, reeleito para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Senhor JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.146, inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 005.658.228, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50; reeleito para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO, o Senhor RAMEZ ABOU RIZK, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.774.303, inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 007.880.828, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Convenção de Itu, 57 e eleito para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, o Senhor LUCIANO LUNARDELLI, brasileiro, desquitado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.515.225, inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 115.778.438, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, 195 - 3º andar. Com a palavra o acionista Senhor Nicolau Lunardelli, foi pelo mesmo proposto que se fixassem os honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: para o Diretor Presidente, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); para o Diretor Administrativo, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); para o Diretor Financeiro, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e para o Diretor Executivo, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). A seguir, foi a proposta apresentada pelo acionista Senhor Nicolau Lunardelli colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, sem qualquer debate, deixando de votar os legalmente impedidos. Ainda com a palavra o acionista Senhor Nicolau Lunardelli, proferiu, em nome da Empresa algumas palavras de agradecimentos ao Dr. AMEDEU AUGUSTO PAPA, pelos relevantes serviços prestados a testa da Empresa, desde sua fundação, ocupando o maior cargo da Diretoria, de Diretor Presidente, deixando-o, agora, unicamente em virtude de estar assumindo a Presidência de outra Empresa localizada, também, na área da Sudam. A seguir, informou o Senhor Presidente, que se deveria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, tendo sido reeleitos os senhores: como membros efetivos: MÁRIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado

de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511-apto. 91, portador da Cédula de Identidade C.R.C.P. nº 905-2*Região e inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 281.247.588; JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rebouças, 3.600, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.888.905 e inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 005.987.478 e eleito o Senhor LUIZ ANTONIO DE FRANÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.357 - 5º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.403.327 e inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 342.601.538 e reeleitos para suplentes: VICENTE ROBERTO DE ANDRADE

VIETRI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.758.905 e inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 008.524.818, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Luiz Alves, 186;

MARIA LUCIA TEIXEIRA JÚNQUEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.811.526 e inscrita no C.P.F.-M.F. sob o nº 565.371.408 e eleito o Senhor AMEDEU AUGUSTO PAPA,

brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.036.930 e inscrito no C.P.F.-M.F. sob o nº 001.408.998, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Turquia, 427. Por unanimidade,

foram fixados os honorários em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada conselheiro em exercício, por sessão a que comparecerem. Posta em discussão e logo a seguir em

votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse

usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco de-

pois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Conclução do Araguaia, 30 de abril de 1976.

aa. Amedeu Augusto Papa - Presidente

Jeremias Lunardelli Neto - Secretário

aa. Nicobran-Administração, Agricultura e Comércio Ltda. Ramez Abou Rizk - Amedeu Augusto Papa - José Papa - Nicolau Lunardelli Filho - Marcio Papa - Cibraço S.A. Indústria e Comércio - José Papa Junior - Valdner Papa - Cesar Tácito Lopes Costa - Luciano Lunardelli - Jeremias Lunardelli Neto - Francisco Fraccaroli - Nicolau Lunardelli - Karl Strobel - Yolanda Giusti Papa - Vicente Sampalo Goes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Jeremias Lunardelli Neto

Secretário

11º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Jeremias Lunardelli Neto.

Em testº A.G.S.J. da verdade

São Paulo, 22 de junho de 1976

Antonio G. de Souza Junior

Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966

Belém, 01.07.76

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto A. Nunes

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.07.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1285/76 a 1ª via da presente ata de Acapu Agropecuária S/A.

Belém, 01.07.76

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3811 — Dia 08.07.76)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. 04.806.543/0001-3

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 1976, às 10:00 horas.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - s/1.401, na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ALMEIDA PRADO - COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., atendendo à convocação publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará**, nos dias 8, 11 e 12 de maio de 1976. Verificada a presença de acionistas com direito a voto em número legal, pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, a Assembléia foi instalada de conformidade com os Artigos 17 a 20 dos Estatutos Sociais, assumindo a presidência o DR. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO, que convidou a mim DORACI ALONSO MUNHOZ, para secretariá-la, ficando assim, constituída a mesa. O Senhor Presidente expôs que a convocação para esta Assembléia foi realizada de acordo com o Art. 127, número V, do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940 em virtude de não terem sido cumpridos inicialmente os prazos legais para a convocação. Atendendo ao primeiro item da convocação, o Senhor Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura das seguintes peças: BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", RELATÓRIO DA DIRETORIA e PARECER DO CONSELHO FISCAL, referentes ao

exercício de 1975, devidamente publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edição de 26 de março do corrente ano. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se em seguida ao segundo item da convocação, quando foi proposta a fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, a partir de maio do corrente ano, tendo sido o assunto posto em discussão e votação, verificou-se que foi aprovado por unanimidade. Atendendo ao terceiro item da convocação foi proposta a reeleição de todo o Conselho Fiscal, tendo o Senhor Presidente colocado o assunto em discussão e votação verificou-se que foi aprovado por unanimidade; tendo em vista esta decisão da Assembléia, fica assim constituído o Conselho Fiscal da empresa: MEMBROS EFETIVOS: HUGO SÉRGIO NIERI, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à rua Flórida, 789, em São Paulo, R.G. nº 2.253.757 e CIC. 047.130.958; JAIME APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Rua Rêgo Freitas, 355 - 7º andar, em São Paulo, R.G. nº 2.874.280 - CIC. nº 271.430.588; IRIS HENRIQUE MEINBERG, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Aldo de Azevedo, 65, em São Paulo - R.G. nº 3.965.435 - CIC. 276.269.978. MEMBROS SUPLENTE: NELSON SIQUEIRA MATHEUS brasileiro, casado, Industrial e Pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75, em São Paulo, R.G. 100.753 - CIC nº 010.197.408; FELIPE FERRUCCI CAGNO, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Cons. Torres, Homem, 459, em São Paulo, R.G. 167.436 - CIC. nº 005.090.788; HÉLIO MENDES DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1938 - 10º andar, São Paulo, R.G. 510.352 - CIC. nº 032.981.838. Dando prosseguimento à ordem do dia e atendendo ao item "Outros Assuntos de Interesse Social" o Senhor Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar foi a Assembléia suspensa para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos lida e aprovada a Ata, após solicitar aos acionistas presentes que a subscrevessem, declarou o Senhor Presidente encerrada a Assembléia. Belém, 11 de junho de 1976. aa) - JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor-Presidente aa) - RUI MACEDO SAVORITI - Diretor-Superintendente aa) HUGO SÉRGIO NIERI, GALILEU CARLOS NIERI; NELSON SIQUEIRA MATHEUS; FREDERICO GUILHERME DE ALMEIDA PRADO; NERY RIBEIRO HOMEM JÚNIOR; G. FERNANDO ARANHA CAGNO: Acionistas. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais.

Belém, 11 de junho de 1976.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor-Presidente

DORACI ALONSO MUNHOZ

Secretária da Reunião

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Joaquim Antônio de Almeida Prado e Doraci Alonso Munhoz.
São Paulo, 14 de junho de 1976.
Em testemunho J.V.A. da verdade.

JOSÉ VALDIR ALVES
Escrivente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 283/76 a 1ª Via da presente Ata de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

Belém, 01 de 07 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3813 — Dia 08.07.76)

FAZENDA PARAGUASSU
S.A. - PECUÁRIA,
AGRICULTURA E
COMÉRCIO
CGC/MF 04.932.638/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em
30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 18.00 (dezoito) horas, no endereço de sua sede social à Fazenda Paraguassu, São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Fazenda Paraguassu S.A. - Agropecuária, Agricultura e Comércio, representando mais de dois terços do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da mesa, o dr. Samir Ary, Diretor da Sociedade, que convidou a mim, Maria Regina Jimenez Eichenberger, para secretariá-lo. Composta assim a mesa, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Assembléia, convocada na forma da lei, mediante editais publicados no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 18, 19 e 20 de março de 1976, edital este lido aos presentes, estando assim redigido: "FAZENDA PARAGUASSU S.A. - PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO. C.G.C./M.F. nº 04.932.638/0001. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S/A - Pecuária, Agricultura e Comércio, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 18.00 (dezoito) horas do dia 30 de abril de 1976, na sede

social à Fazenda Paraguassu, São Domingos do Capim, Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Fazenda Paraguassu - São Domingos do Capim - PA, 12 de março de 1976. a) Dr. Samir Ary - Diretor". Terminada a leitura, o Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, documentos esses que haviam sido publicados no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 26 de março de 1976. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a matéria posta em votação, tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que, com referência ao item "b" do edital de convocação, deveriam os acionistas proceder à eleição do Conselho Fiscal da sociedade para o próximo mandato, correspondente ao exercício de 1976, bem como fixar seus vencimentos. Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: reeleição dos Membros Efetivos:- *Neusa Aparecida Amador*, brasileira, solteira, maior, secretária executiva residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Martinico Prado, 106 - 7º andar - aptº 71, portadora da Carteira de Identidade R.G. 5.180.591 e CPF/MF nº 276.708.308; *João Aparecido de Souza*, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Vieira de Moraes, 2.177 - aptº 208 portador da Carteira de Identidade R.G. 3.387.511 e CPF/MF nº 074.246.968 e *Gerson Alves de Mello*, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Minerva, 149 - aptº 73, portador da Carteira de Identidade R.G. 3.354.400 e CPF/MF nº 049.912.228. Membros Suplentes:- *Ismael Antonio Cantarella*, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Nove de Julho, 1.952 - 14º andar aptº 1.402, portador da Carteira de Identidade R.G. 8.005.804 e CPF/MF. nº 535.718; *Romeu Eugenio Matteucci*, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Travessa Particular Santa Maria, 9, portador da Carteira de Identidade R.G. 2.602.466 e CPF/MF nº 044.870.108 e *José Francisco de Lima Filho*, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo à Alameda São Caetano, 1.462 - casa 3, portador da Carteira de Identidade R.G. 5.975.741 e CPF/MF. nº 562.424.768, sendo fixado os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada reunião a que comparecessem. Em continuação, o Presidente colocou em discussão e votação, a fixação dos honorários a serem pagos aos membros da Diretoria, no corrente exercício, tendo sido aprovada a verba global de até Cr\$ 16.415,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quinze

cruzeiros) para o pagamento dos honorários mensais, delegando à Diretoria os poderes para, através de decisão colegiada, atribuir a cada um deles, os valores dos respectivos honorários mensais. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e, reaberta a reunião, foi a mesma ata lida aprovada, sendo a seguir, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1976. aa) Samir Ary - Presidente; Maria Regina Jimenez Eichenberger - Secretária; Samir Ary; p/JOPA S/A — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES: Gilberto Scafuro e Clóvis Arantes Salviano; p/MARSIL S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES: Edmundo Rossi, Cuppoloni; p/ROTEL S/A — ENGENHARIA E COSTRUÇÕES: Vicente Cracasso; Nello Victor Rossi e João Baptista Imperatore.

A presente é cópia fiel extraída do Livro próprio da Sociedade.

Belém, 30 de abril de 1976.

SAMIR ARY
Presidente

Maria Regina Jimenez Eichenberger
Secretária

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de Samir Ary e Maria Regina Jimenez Eichenberger.
Em sinal R. T. K. M. da verdade.
Belém, 26 de junho de 1976.

R. T. KÓS MIRANDA
Tabeliã Vitalícia

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1275/76, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S/A — Pecuária, Agricultura e Comércio.
Belém, 01 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3810 — Dia: 07.07.76)

ERRATA

Na publicação DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ.

Contrato de prestação de serviços de manutenção dos Sistemas Elétricos e Hidráulicos; Serviços de Marcenaria; Serviços de Radiotelegrafista e Telefonista; Serviços de Limpeza que entre si fazem a União

Federal e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda. (Resumo de Acordo com o Decreto nº 63.347/68) inserida no D.O. Nº 23.295, de 22 junho de 1976, saiu com incorreção.

Onde se lê:

— À pag. 35, 2ª coluna: Serviços de Mercadorias, constantes de remanejamento de divisórias,....
Leia-se o correto:

— À pag. 35, 2ª coluna: Serviços de Marcenaria, constantes de remanejamento de divisórias,.....

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

FAZENDA BANGÚ S.A. SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO M.F. Nº 04.798.922/0001-47

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 1976, às 15:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, à Travessa Quintino Bocaiúva, 2040, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 06 de julho de 1976.

JOAQUIM PEREIRA TELLES
Procurador

(Ext. Reg. nº 3842 — Dias 8-9-10/07/76).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

SUNAMAM

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 dos Estatutos Sociais, pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de julho de 1976, às 10:00 horas, a

sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas nº 41, a fim de deliberar os seguintes assuntos:

- a) Eleição de Diretor Industrial;
- b) Autorização para vender à Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, Ministério da Aeronáutica, pelo valor de balanço, a chata "ENASA-35", naufragada em 07.12.72, quando cedida a essa entidade;
- c) Autorização para vender, em concorrência pública ou público leilão, o navio "Leopoldo Peres", no estado, e no local onde se encontra naufragado, desde o dia 28 de novembro de 1975, no Rio Tajapurú, Estado do Pará;
- d) O que ocorrer.

Belém, 06 de julho de 1976.

CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3856 — Dia 8, 9, 10/07/76)

AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S.A.
SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO M.F. Nº 04.981.577/0001-82

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 1976, às 9:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, à Travessa Quintino Bocaiúva, 2040, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 06 de julho de 1976.

JOAQUIM PEREIRA TELLES
Procurador

(Ext. Reg. nº 3843 — Dias 8-9-10/07/76).

ERRATA

Diário Oficial Nº 23.298 de 25 de junho de 1976

A Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Gelar S/A - Indústrias Alimentícias realizada no dia 14 de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** nº 23.298, de 25 de junho de 1976, na página nº 18, onde se lê Cr\$-561.412,80 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), leia-se Cr\$-561.412,80 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos); e na página nº 20, onde se lê Re-ratificada pela A.G.O. de 30/04/76, leia-se Re-ratifica a A.G.O. de 30/04/76. (T. nº 25.200 - Reg. nº 3846 - Dia 08.07.76).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO
DAS LAGÔAS

C.G.C Nº 33.198.607/0001-87

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Navegação das Lagôas realizada em 17 de dezembro de 1975.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se a Diretoria da Companhia Navegação das Lagôas, em sua sede social, à Av. Rio Branco nº 25, 9º andar, sala 909, e estando presentes os diretores abaixo assinados, foi pelo Sr. Diretor-Presidente declarada aberta a sessão, e, em seguida, foi por ele dito que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a abertura de filiais da Sociedade na cidade de Belém no Estado do Pará, e na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, acrescentando que, a seu ver, se impunha a abertura das ditas filiais objetivando um perfeito atendimento dos interesses da sociedade dado o incremento dos serviços e expansão de suas atividades naquelas regiões. Submetida à discussão a aludida proposta foi unanimemente decidido determinar a abertura de uma filial em Belém, no Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 119, e outra em Manaus, no Estado do Amazonas, à Praça 15 de Novembro, 11, atribuindo-se para cada filial a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cujo total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), será destacado do capital social da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1975.

Nissim Pazuello - Diretor-Presidente

Frederick Charles Tate - Diretor

Antônio de Pádua Martins Britto - Diretor

19º Ofício de Notas

Reconheço as firmas de Nissim Pazuello, Frederick Charles Tate e Antônio de Pádua Martins Britto.

J. MILTON PRATES
Tabelião

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 719/76 a 1ª Via da presente Ata da CIA: **NAVEGAÇÃO DAS LAGÔAS.**

Belém, 05 de 05 de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

19º Ofício de Notas

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1976.

Álvaro de Mello Alves Neto

Escrevente Autorizado

**Ofício Privativo de Notas e Registros
de Contratos Marítimos**

Autentico nos termos do Dec.-Lei Nº 2.148 de 25-04-40.

Em testemunho J.P.M. da verdade.

João Pontes de Moraes

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. 3827 — Dia 08.07.76)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão 5.232, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme se apurou de suas assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas, com as indicações exigidas por lei. Pelo Diretor Presidente, Antonio Matheus de Campos, após verificada a existência de "quorum" legal, foi instalada a Assembléia e reaberta a sessão, solicitando dos presentes a eleição do Presidente da mesa. Por aclamação, assumiu a Presidência, como acionista, o próprio senhor Antonio Matheus de Campos, o qual convidou o sr. Manoel Luiz Cordeiro para servir como Secretário. Estando constituída a mesa, o Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando que se fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário

Oficial do Estado, na edição dos dias 23, 24 e 27 do corrente, e no jornal "O Liberal" na edição dos dias 21, 22 e 23 do corrente, do aviso a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei Nº 2627/40, regularmente publicados nos citados jornais na edição dos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 1976 e 28, 29 e 30 de março de 1976 respectivamente, bem como a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, documentos esses publicados naqueles jornais, na edição dos dias 25 e 27 de abril de 1976, ficando consignados que os originais haviam sido entregues ao órgão oficial em 22 de abril de 1976, conforme protocolo nº 2475. Em seguida, pelo presidente foi colocada a matéria em discussão. O acionista Jorge Chaves de Oliveira requereu então que constasse de ata o seguinte: "Proponho que conste em ata, que no dia 30 de março, atendendo ao aviso publicado na imprensa, compareci

na sede da companhia, a fim de examinar os documentos de que trata o art. 99 e tive o dissabor de verificar que os mesmos contrariando as leis das sociedades anônimas, não estavam ultimados. "Em consequência, o presidente da Assembléia disse que, na qualidade de diretor da sociedade, podia esclarecer que os fatos não ocorrerão como relatados por aquela acionista, uma vez que, na referida data o Balanço, a Conta de Lucros & Perdas, o Relatório da Diretoria da e o Parecer do Conselho Fiscal, efetivamente já constavam dos livros próprios, devidamente elaborados e assinados, sendo certo que apenas e tão somente as respectivas cópias que seriam remetidas aos órgãos de divulgação e também seriam não só exibidas aos acionistas, como também entregues aos que o solicitassem, é que estavam sendo naquele momento datilografados. Assim, por esse motivo, sugerira aos Senhores Jorge Chaves de Oliveira, Eduardo Antonio Valente Teixeira e Robin Hollie MacGlonh, que se encontravam juntos, comparecerem posteriormente à empresa de modo a não atrazar esse serviço datilográfico e examinarem com mais liberdade o que desejassem. Atendida a sugestão, realmente os senhores Jorge Chaves de Oliveira e Eduardo Antonio Valente Teixeira voltaram à sede social dois dias depois e tiveram ocasião de livremente examinar aqueles documentos, uma cópia dos quais foi, inclusive encaminhada ao sr. Jorge Chaves de Oliveira, conforme sua solicitação. Pediu então a palavra o acionista F.L.M. Comércio e Participações Ltda., por seu representante, manifestando-se também em nome próprio, dizendo que, muito embora, no seu entender, diante da explicação fornecida pelo Presidente, não tivessem relevância e nenhum alcance ou significado as alegações da chamada "proposta" do sr. Jorge Chaves de Oliveira, pois não passariam de simples "protesto" sem consequências, a fim de que não possa jamais ser arguida qualquer dúvida a respeito e de modo a possibilitar ainda a qualquer outro acionista os exames e verificações que legalmente lhe convierem, inclusive em vista da tardia publicação da convocação e do Balanço, Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, por decorrência de acúmulo de matérias nesta época no Diário Oficial do Estado, propunha fossem suspensos os trabalhos e levantada a assembléia, antes de qualquer deliberação, sobre a ordem do dia, para que sejam os assuntos objetos da Assembléia Geral Ordinária somente decididos em nova convocação a ser promovida pela diretoria. Colocada essa proposta em votação, foi aprovada, sem discordância. Isso posto, e nada mais havendo a tratar, ninguém tendo mais solicitado a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos para que se cumpra a deliberação tomada. Para constar, foi lavrada esta ata, a qual, lida e unanimemente aprovada, vai ser assinada pela mesa e pelos acionistas que se mantiveram presentes. Antonio Matheus de Campos - Presidente — Manoel Luiz Cordeiro — Secretário - pp. FLM - Comércio e Participações Ltda., Francisco Rangel Pestana — Francisco Rangel Pestana — Antonio Matheus de Campos — Ulysses Kardel D'Amore..

Antonio Matheus de Campos

— Presidente —

Manoel Luiz Cordeiro

— Secretário —

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Antônio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 01 de Julho de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente Autorizado

Ratificada pela A. G. O. de 18/06/76

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05/07/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1302/76, a 1ª Via da presente Ata de Copala — Indústrias Reunidas S/A.

Belém, 05 de Julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. Nº 3838 — Dia — 08.07.76)

COPALA — INDÚSTRIAS**REUNIDAS S.A.**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1976, EM CONTINUAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976.

Aos dezoito dias de junho de mil novecentos e setenta e seis, às 10 horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão número 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se novamente acionistas da COPALA — Indústrias Reunidas S/A, achando-se presentes titulares de 5.778.659 ações ordinárias, com direito a voto, e 3.395.003 ações preferenciais, tudo conforme consta das assinaturas apostas às fls. 28 v e 29 do Livro de Presenças, com as indicações legais. Verificando haver número legal, o Diretor Presidente senhor Antonio Matheus de Campos, declarou instalada a assembléia, solicitando aos acionistas que compareceram escolhessem a mesa que deve dirigir os trabalhos. Por aclamação foi eleito o próprio senhor Antonio Matheus de Campos, que designou o senhor Manoel Luiz Cordeiro para Secretário. A seguir o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, que especifica os motivos e o objeto desta reunião, Edital esse publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 29 de maio, 1 e 2 de junho de 1976 e no jornal "A Província do Pará" de 28, 29 e 30 de maio de 1976, que tem o seguinte teor — Copala — Indústrias Reunidas S/A — CGC. — 04.895.066/0001-48. Assembléia Geral Ordinária — Em conformidade com a decisão tomada na Assembléia Geral Ordinária,

instalada em 30 de abril de 1976, são os seguintes os Acionistas da Copala-Indústrias Reunidas S/A, a se reunirem, novamente, na sede social a Avenida Bernardo Sayão nº 5.232 nesta cidade de Belém Estado do Pará, 10 horas do dia 18 de junho de 1976 a fim de se pronunciarem sobre: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. b) Eleição de Diretoria e fixação dos respectivos honorários. c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. d) Outros assuntos de interesse Social — Belém 27 de maio de 1976 — Antonio Matheus de Campos — Diretor Presidente — Manoel Luiz Cordeiro — Diretor. Terminada a leitura o Presidente determinou fossem lidas também as seguintes peças: - o Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975. Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de abril de 1976 e no jornal "O Liberal" de 27 do mesmo mês e ainda b) o aviso a que se refere o Art. 99 do decreto lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, que também havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 30 e 31 de março de 1976 e de 1º de abril de 1976, bem como no referido jornal "O Liberal" de 28, 29 e 30 de março de 1976, não obstante o que para espantar quaisquer dúvidas e em consequência da decisão tomada naquela Assembléia convocada e instalada na data anterior de 30 de abril p. passado, haviam sido igualmente republicados no citado Diário Oficial do Estado do Pará de 1º de maio de 1976 e no jornal "A Província do Pará" da mesma data. As peças mencionadas foram exibidas e colocadas à disposição dos presentes, para exame e verificação que desejassem. Isto feito, foi colocado em discussão a matéria constante do item "a" da ordem do dia. O acionista Jorge Chaves de Oliveira, requereu ficasse consignado em ata, encontrarem-se ausentes os membros do Conselho Fiscal que preferiram parecer sobre o Balanço Geral, bem assim indagou acerca da resposta à sua carta entregue na sede da sociedade em 16 de junho de 1976, pedindo esclarecimentos sobre o Balanço. O Presidente da Assembléia determinou o registro desses requerimentos e informou ao requerente que, sem entrar na apreciação do cabimento ou merecimento acerca do solicitado, nessa carta seria objeto de oportuna e adequada resposta, o que não fora possível unicamente em virtude de somente ter sido entregue anteontem, antevéspera da Assembléia, sendo certo que ontem 17 fora feriado, por ser dia de "Corpus Cristi". Encerrada a discussão, foi procedida a votação, e, com exclusão dos legalmente impedidos, foram aprovados o mencionado Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório de Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, pelo voto de todos os demais acionistas, com exceção apenas e tão somente dos senhores Robin Hollie MacGlohn, João Messias dos Santos Filho e Jorge Chaves de Oliveira, os quais declararam que votavam contra a aprovação, em virtude de entenderem que, não tendo o lucro do exercício chegado a 2% (dois por cento) sobre o capital realizado, consideravam essa porcentagem desestimuladora para os acionistas minoritários. A seguir, foi

proposta da F.L.M. Comércio e Participações Ltda., através de seu procurador, deliberou a Assembléia, por unanimidade, que os lucros à disposição constante do Balanço Geral de 31 de dezembro de 1975, e também o saldo daqueles retidos nos anteriores exercícios, pela divisão compatível que couber do total de Cr\$ 1.203.379,27 (hum milhão duzentos e três mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos) fossem distribuídos como dividendos aos acionistas, obedecidas as preferências ou prioridades legais e estatutárias, e ficando ainda a Diretoria encarregada de proceder aos respectivos cálculos, bem como promover um escalonamento mensal adequado, por ordem alfabética e quantidades, de modo a que, sem acúmulos ou perturbações, possam os acionistas que a tais dividendos fizerem jús estarem em condições de recebê-los normalmente até o fim do atual exercício de 1976. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Presidente comunicou aos presentes que deviam proceder a eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários. Propôs a F.L.M. Comércio e Participações Ltda., por seu procurador, fossem reeleitos os mesmos componentes da Diretoria eleita na anterior Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 1976, cujos nomes declinou, deixando-se da mesma forma vago, para preenchimento em ocasião oportuna um dos cargos de Diretor sem designação específica. Os acionistas João Messias dos Santos Filho e Jorge Chaves de Oliveira, declarando que embora sabendo não constituir isso um direito, apresentavam uma indicação no sentido de ser desde logo preenchido esse segundo cargo de Diretor sem designação específica pelo senhor Robin Hollie MacGlohn. Colhidos os votos dos presentes foi aprovada a proposta inicial da acionista F.L.M. Comércio Participações Ltda., e, com os únicos votos discordantes do senhor Jorge Chaves de Oliveira e João Messias dos Santos Filho, decidiu a Assembléia : — a) manter provisoriamente vago o segundo cargo de Diretor sem designação específica para deliberar o seu preenchimento em ocasião oportuna, até então acumulando as suas funções os diretores abaixo eleitos, e esclarecendo a F.L.M. Comércio e Participações Ltda. que na manutenção de sua proposta inicial não se deve ver nenhum desapreço à pessoa do senhor Robin Hollie MacGlohn porém resulta de instruções determinadas anteriormente recebidas pelo representante da proponente nesta Assembléia, e dos quais não se pode afastar no momento; b) Eleger como de fato, ficaram eleitos para integrarem a Diretoria da sociedade as pessoas: — para Diretor Presidente — Antonio Matheus de Campos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.636.575, inscrito no C.P.F. sob o número 003.803.938-SP, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Travessa Humaitá nº 2344 para Diretor Vice Presidente: Rafael Novellino, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.455.760-SP, inscrito no CPF sob o nº 021174018, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo à rua Planalto Paulista nº 94; para Diretor sem designação específica — Manoel Luiz Cordeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 258.381-Segup, inscrito no CPF sob o nº 000.382.102-15, residente e domiciliado em Belém do Pará à Avenida 16 de novembro de nº 149; para Sub Diretor: Themístocles Ramos Bogéa, brasileiro, casado,

industrial, portador da cédula de identidade R.G. nº 506.293 — SEGUP, inscrito no C.P.F. sob o nº 000.324.172, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Bernardo Sayão nº 5232. Indagou o senhor Jorge Chaves de Oliveira os motivos pelos quais o Diretor Vice-Presidente se encontrava ausente e tinha residência em São Paulo, tendo-lhe sido informado que todos os demais estão presentes e, além disso a lei e os estatutos não exigem tenha a sua residência no próprio município ou estado em que a sociedade tem sede, e sim resida no país, do mesmo passo, que tem a Copala — Indústrias Reunidas S/A, interesses em São Paulo onde mantém filial perfeitamente legalizada. No tocante aos honorários dos Diretores, decidiu a Assembléia, atribuir uma remuneração mensal globalmente para o colegiado em até o limite normal permitido pela legislação fiscal atinente ao Imposto de Renda, vencido o senhor Jorge Chaves de Oliveira, que propunha fossem individualmente fixados os valores da remuneração para cada cargo, e abstendo-se de votar os favorecidos. Dando seguimento aos trabalhos pelo item "c" da ordem do dia, passou-se a eleição do Conselho Fiscal. A acionista F.L.M. — Comércio e Participações Ltda., por seu procurador, propôs também a recondução dos membros eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de abril de 1976, cujo os nomes declinou. Os acionistas Jorge Chaves de Oliveira e Eduardo Antonio Valente Teixeira, declarando novamente reconhecerem que não se tratava de um direito, apresentavam uma proposta modificadora, no sentido de que a indicação de um dos membros fosse reservada aos presentes em minoria que o desejassem, tendo sido vencida essa proposta. Em consequência, procedida a eleição, resultaram eleitos para comporem o Conselho Fiscal: — Membros efetivos: Walter Conrado Adolpho Hormann, brasileiro, desquitado, advogado portador da Cédula de Identidade RG. 1.469.623-SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.019.018, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Inglaterra nº 283; Armando Pinto de Miranda brasileiro, casado, advogado portador da Cédula de Identidade RG. 1.371.883-SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.128.308 residente e domiciliado na Capital de São Paulo à Rua Abelardo Vergueiro César nº 241 — Jordão Reginato, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade RG. nº 860.994/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 007.260.448, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Agrário de Souza nº 159 e para Membros Suplentes: — Rene Francisco Nocera, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.128.710/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 010.481.128 residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Rio Claro 189 13º andar; Jacob Zilberman, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. 1.543.668/SP inscrito no C.P.F. sob o nº 082.195.758, residente e domiciliado, na Capital do Estado de São Paulo à Rua Júlio Ribeiro nº 877, e Paulo Flávio Vasconcelos de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.752.364/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.984.258, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Texas nº 404. A título de remuneração para os membros do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia atribuir-lhes a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão de que parti-

cuparem. Os mandatos tanto dos Diretores como do Conselho Fiscal serão de (hum) 1 ano, nos termos dos Estatutos, isto é até a realização da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no ano de 1977, permanecendo em exercício até a posse dos substitutos. Finalmente, pelo item "d" da ordem do dia, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; pediu-a o acionista Eduardo Antonio Valente Teixeira, secundado pelos senhores João Messias dos Santos Filho e Jorge Chaves de Oliveira, para sugerir que a sociedade contrate uma empresa de auditoria externa a fim de auxiliar o Conselho Fiscal, tendo a Assembléia decidido que a respeito devia pronunciar-se aquele órgão competente, se assim o entendesse; oportunamente. Por derradeiro, os acionistas Jorge Chaves de Oliveira, Robin Hollie MacGlohn, Juvêncio Antonio Vergolino Dias e Eduardo Antonio Valente Teixeira apresentaram uma proposta, visando, em síntese, fosse aprovado um "voto de solidariedade" aos acionistas hereditários, que se sentiram marginalizados pelo ex-presidente da Companhia, Dr. José Fernandes Fonseca, quando promoveu a venda do controle acionário. Todos os demais acionistas, entretanto negaram aprovação a essa proposta, que repeliram e ficou vencida, uma vez que não trata de interesse propriamente da sociedade, a qual tem personalidade autônoma e independente daquela dos possuidores das ações em que se divide o seu capital, não se confundindo os respectivos interesses e patrimônios. Dessa forma, a sociedade, como pessoa jurídica, distinta, é inteiramente alheia a negociações de bens privados, inclusive ações integrantes do patrimônio particular de cada acionista que é sempre livre de aliená-los nas condições que entender a compradores que as quiserem adquirir e, ademais, o fato alegado não diz respeito a qualquer dever ou obrigação que se relacione com as funções de Diretor, para as quais não exigem os estatutos sequer a condição de acionista. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a sessão para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada pela mesa e pelos acionistas que estavam presentes, em número suficiente para a validade das deliberações tomadas. — Antonio Matheus de Campos — Presidente; Manoel Luiz Cordeiro — Secretário; Francisco Rangel Pestana; Antonio Matheus de Campos; p.p. de F.L.M. Comércio e Participações, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Resistahl Industrial e Comércio S/A, Francisco Rangel Pestana; p.p. de D. C.D. Central de Dados S/C Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. Coferbrás S.A. Comercial de Ferro Brasiliense, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Rio Afaf — Comércio e Representações Ltda. Francisco Rangel Pestana; p.p. de Refer - Revendedora de Ferro LTDA. Francisco Rangel Pestana; p.p. de Ferran-Técnica Industrial S/A, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Bienal Industrial e Comércio Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Minisider — Técnica Industrial de Minisiderurgia S/A., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Somar S/A — Indústria e Comércio de Ferro, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Trição S/A — Comércio e Indústria de Aço, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Testem — Testes de Materiais S/C Ltda, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Siderúrgica Coferraz S/A, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Narref

— Serviços de Administração e Promoção S/A, Francisco Rangel Pestana; Ulysses Kardel D'Amore; Themístocles Ramos Bogéa; Manoel Sinésio Costa de Souza.

Antonio Matheus de Campos

— Presidente —

Manoel Luiz Cordeiro

— Secretário —

A presente é cópia fiel do que está lavrado no livro próprio de Atas.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 01 de Julho de 1976.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente Autorizado

Re-Ratifica a A.G.O. de 30.04.76
Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1303/76, a 1a. via da presente Ata de COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 05 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(Ext. Reg. nº 3837 — Dia: 8.7.76)

*Impressos em Geral:
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 06/76 - SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Materiais Elétricos e Bombas; 04 - Materiais Cerâmicos; 05 - Materiais de Fibrocimento; 06 - Materiais Hidráulicos 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de julho do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3735 - Dias, 6-7-8/07/76)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.939, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Doa uma área de terras à Rádio Clube de Santarém Ltda.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a doar mediante instrumento público à Rádio Clube de Santarém Ltda., o imóvel a seguir descrito:

— Uma área de terras do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, no Bairro da Interventoria, na região sul da cidade, medindo 131 metros de frente por 267 metros de fundos com uma área de 34.977 m², limitando-se pelo norte com a 7ª paralela à Av. Castelo Branco, hoje denominada Av. Palhão; pelo sul com terrenos de propriedade de José Miléo, ou a 8ª paralela à Av. Castelo Branco, hoje denominada "Av. Alvorada"; pelo nascente com a Av. Curuá-Una e pelo poente com a Rua "Nova Olinda".

Parágrafo Único - Destina-se a área objeto da presente doação, às instalações de Campo da Rádio Clube de Santarém Ltda., necessária às suas atividades.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para a efetiva ocupação da área, para os fins que se destinam, sob condição de retorno ao Patrimônio Municipal, sem que assista a donatária qualquer indenização por parte da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de novembro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe do Gabinete

CARTÓRIO CONDURÚ

Confere com o original.

Belém, 06 de janeiro de 1976.

Antônio Carlos P. da Cunha

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 3820 — Dia 08.07.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75, de 10.10.75, avisa aos interessados que, no dia 16 de 08 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS sita à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de 1 (um) Autotransformador trifásico, imerso em óleo isolante, 22,5/30,0 MVA, 69/34,5 KV, conforme especificação CELPA DTE-003/76, objeto da Concorrência nº 022/76-Edital de Licitação nº 211/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 02 de julho de 1976.

(Ext. Reg. nº 3824 — Dia 08.07.76)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA ATO NORMATIVO Nº 1/76

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social e pelo Artigo 2º e seu parágrafo único do Decreto nº 9.002, de 31 de janeiro de 1975 e,

Considerando que o Governo Estadual através do Ofício nº 2.387 de 09.11.1973, que encaminhou o Ante-Projeto de Lei que autoriza o Executivo a participar do Capital Social da CEASA/PA, aos Senhores Presidente e Deputados, ressalta a necessidade de criar os meios capazes de viabilizar o empenho do Governo Federal, para o fortalecimento do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC;

Considerando, que a Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, houve por bem através de suas doudas Comissões — de Constituição e Justiça, e de Finanças, a primeira em data de 06.11.1973 e a segunda em 09.11.1973, não somente aprovar o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Estadual, objeto do Ofício nº 2387/73 de 19.11.1973, como também proceder a emenda aditiva, pela segunda Comissão, ao artigo 1º do referido Projeto de Lei acrescentando-se antes da palavra participar, CRIAR E;

Considerando que a Lei Estadual nº 4.489 de 27.11.1973, D.O. nº 22.665 de 04.12.1973, dispondo sobre medida de caráter financeiro, relativas ao plano de ação do Governo resolveu criar e participar do capital social desta CEASA/PA na execução conjunta com o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento

SINAC, instituído pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 70.502, de 11.05.1972, que é o instrumento executor de uma das metas prioritárias do I — PND (Lei nº 5.727 de 4.11.1971), fundamentado na coordenação de operações entre os diferentes níveis de governo, de modo a maximizar os resultados quase sempre escassos nas ações isoladas ou regionais;

Considerando que a CEASA/PA, como entidade integrante do SINAC, nos termos do Decreto Federal nº 70.502, de 11.05.1972, tem a seu cargo o desempenho de responsabilidades específicas e colaterais da política de Abastecimento preconizada no I e II P.N.D. (Lei nº 5.727 e 6.151 de 4.11.71 e 4.12.74, respectivamente);

Considerando que os Atos da Diretoria da CEASA/PA, referentes à distribuição, transporte e localização de gêneros alimentícios nas áreas de sua influência, não significam simples procedimentos de empresa privada, mas exercício de função pública delegada, na consecução de uma atividade de interesse geral;

Considerando que no elenco de suas responsabilidades, reveste-se de maior importância: a de controlar o fluxo do comércio de produtos hortigranjeiros;

Considerando finalmente, que as instalações da CEASA/PA, para o atendimento de sua finalidade comportam todo o comércio atacadista de produtos hortigranjeiros, destinados a área definida no artigo 1º do Decreto nº 9.002, de 31.01.1975, em condições que atendem plenamente as modernas exigências de Higiene e Saúde Pública;

R E S O L V E:

1º — Instituir o CERTIFICADO DE ORIGEM E SAÍDA DE MERCADORIAS, como documento obrigatório e indispensável que autoriza a descarga e o comércio de todo produto hortigranjeiro, em locais e horários permitidos nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, onde é proibido, em volumes fechados, o armazenamento, o embarque, desembarque, o beneficiamento e a comercialização daqueles produtos, a nível de atacado, nos termos do artigo 2º e seguintes do Decreto nº 9.002 de 31.01.1975.

2º — Considerar, para efeito da obrigatoriedade do CERTIFICADO de que trata o item anterior, como produtos hortigranjeiros, embalados ou a granel, as frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes, bulbos, farinha de mandioca, aves, ovos, flôres, mudas frutíferas e ornamentais, bem como outros produtos alimentícios perecíveis.

3º — Definir como operação a nível de atacado, a transação que envolve agentes de comercialização, que não diretamente o consumidor, considerado este em termos de unidade familiar.

4º — O CERTIFICADO de que trata o item 1º deste Ato Normativo, será emitido na CEASA/PA por delegação de sua Diretoria, devendo conter as características do modelo em anexo, em três (3) vias.

5º — O CERTIFICADO DE ORIGEM E DE SAÍDA, terá validade por doze (12) horas, para as folhagens e vinte e quatro (24) horas, para os demais produtos, à partir da emissão.

6º — O funcionário da Empresa, agente de fiscalização ou policial, credenciado pela CEASA/PA, ao exigir do condutor o referido CERTIFICADO, fará a conferência da carga, inutilizando os espaços em branco, apondo o Carimbo da Empresa, preenchendo a data e hora da saída, autenticando-o com sua assinatura, devolvendo-o ao condutor para os devidos fins.

7º — O CERTIFICADO será individual para cada destinatário, e relativo a mercadoria adquirida, devendo permanecer em poder do Condutor, Varejista ou Feirante, à disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação, juntamente com a carteira de identificação fornecida pela CEASA/PA, pela Prefeitura ou pela Secretaria de Agricultura do Estado, no caso de produtor.

8º — As Prefeituras a que se refere o artigo 3º do Decreto Estadual nº 9.002, de 31.01.1975, combinado com o artigo 5º e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº 70.502, de 11.05.1972, juntamente com a CEASA/PA, através de Convênio específico, adotarão medidas acauteladoras, no sentido de cobrir a comercialização clandestina de produtos hortigranjeiros e

outros perecíveis, a nível de atacado, fora das dependências físicas da CEASA/PA.

9º — Os Produtos hortigranjeiros e outros perecíveis que não estejam sendo comercializados segundo as normas do Decreto nº 9.002 e deste Ato Normativo, serão obrigatoriamente apreendidos e encaminhados à CEASA/PA, a fim de terem regularizado a sua situação, mediante as seguintes disposições:

I — Os produtos apreendidos e encaminhados à CEASA/PA., para efeito de regularização, somente serão liberados, após o pagamento das multas fixadas na forma abaixo:

a — Produto embalado: 30% (trinta por cento) para infrator primário e na reincidência, 40% (quarenta por cento), sobre o valor do produto apreendido, segundo a cotação do dia, na CEASA/PA.

b — Produto a granel: 40% ((quarenta por cento) para infrator primário e na reincidência, 50% (Cinquenta por cento), sobre o valor do produto apreendido, segundo a cotação do dia, na CEASA/PA.

II — Para efeito de regularização e liberação dos produtos apreendidos, é fixado o prazo de seis (6) horas para os produtos altamente perecíveis e dezoito (18) horas, para os semi-perecíveis, prazos esses que serão considerados, antes do encaminhamento, como locação, às entidades beneficentes, devidamente cadastradas nesta Centrais de Abastecimento.

10. — Este Ato Normativo entrará em vigor, na data de sua publicação no Órgão Oficial do Estado do Pará.

Centrais de Abastecimento do Pará S/A — CEASA/PA, em 23 de junho de 1.976.

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
Diretor-Presidente e Administrativo

Moacir da Cruz Rocha
Diretor-Técnico e Financeiro

MODELO

CERTIFICADO DE ORIGEM



Centrais de Abastecimento do Pará S. A.
CEASA/PA

CERTIFICADO DE SAÍDA DE MERCADORIA

Vendedor: N.º Insc.

Comprador:

Localização:

Quantidade	Especificação	Produto

Responsável

Belém de

*Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." nº 23.304, de 03.07.76

(Ext. Reg. Nº 3710)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 07/76 - SEVOP, para construção de uma Escola Estadual de 1º Grau 8,3, na cidade de Óbidos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3734 - Dias, 6-7-8/07/76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER-PA)

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO Nº 063/74 - SUDAM

(Artº 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediada em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representada por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, representada por seu Superintendente Sr. HUGO DE ALMEIDA.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO ADITIVO:

Foi firmado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/74-SUDAM, aprovado em 24.05.1974 através da Resolução nº 1909, de Conselho Deliberativo da SUDAM.

3 — OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Convênio em Epigrafe, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24 de maio de 1976, a suplementação de recursos no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), bem como estabelecer condições para que a EXECUTORA coloque à disposição da SUDAM mais 1 (um) piloto com a qualificação, de Comandante de Aeronave.

4 — VALOR E DOTAÇÃO:

A despesa em que importará a complementação financeira objeto deste Aditivo será de Cr\$ — 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), com Cr\$ - 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) empenhados neste exercício à conta da classificação orçamentária seguinte: Orçamento Geral da União - exercício de 1976 - 4900 - Ministério do Interior Entidades Supervisionadas: - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 3.000,00 Despesas Correntes - 3.100,00 - Despesas de Custeio - 3.131,00 - Serviços de Terceiros. A quantia restante, ou seja, de Cr\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), correrá à conta do Orçamento da SUDAM - Exercício de 1977, na mesma atividade 2547 - Administração da Superintendência.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 06 de julho de 1976.

DR. MARIO E SILVA FEIO-

Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA

Visto:

ENGº **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral do DERPA

(Ext. - Reg. nº 3833 - Dia, 8-07-76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 1976.

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 295/76-GAB SEC., de 06.07.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

R E S O L V E:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 07 de julho de 1976.

Bel. RUI DE CARVALHO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 3860 — Dia 08.07.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO
EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/76-DAA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 486/76-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar, às 11 horas, do dia 22 de julho do ano em curso, em sua sede, à Praça da República, Edifício Costa Lei nº 1020, nesta cidade, Tomada de Preços nº 16/76-DAA, para aquisição de material de consumo, destinado a esta Secretaria de Estado de Educação, estando o Edital afixado em local acessível, no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria.

Belém, 02 de julho de 1976.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3855 — Dia 08.07.76)

AVISO

Avisamos a quem interessar possa que Walde-
 mar de Souza Lima, brasileiro, casado, residente e
 domiciliado em Belém-Pará, Carteira de Identidade nº
 391.654, 2ª Via-SEGUP-Pa., CPF. nº 001.397.852-72,
 industrial, exerce suas atividades em Belém, não tendo
 negócios na cidade de São Paulo, nunca tendo sido
 executado judicialmente ou extra-judicialmente, e
 qualquer semelhança de nome é mera coincidência.

Belém, 06 de julho de 1976.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

(Ext. Reg. nº 3854 — Dia 08.07.76)

Tribunal de Contas do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA COM O PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS

Pelo presente EDITAL DE CHAMADA com o
 prazo de Trinta (30) dias, o Tribunal de Contas do
 Estado do Pará FAZ SABER ao Senhor MANOEL
 FELIPE DOS SANTOS NETO, atualmente em lugar
 incerto e não sabido, que deverá comparecer à sede
 deste Órgão, sito à Rua Quintino Bocaiuva, n. 1585, a

fim de tratar de assunto referente à sua nomeação,
 tendo em vista a aprovação em Concurso Público
 realizado por esta Corte de Contas, para o provi-
 mento do cargo de Escriturário, ficando ciente de
 que o seu não comparecimento no prazo acima es-
 tabelecido, a contar da publicação deste Edital, im-
 plicará em perda dos direitos pertinentes ao refe-
 rido Concurso.

Belém, 06 de julho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1869—Dia—08.07.76)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR
DA AMAZÔNIA
8ª REGIÃO MILITAR

Estabelecimento Regional
de Subsistência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/76-ES

Contrato de Compra e Venda celebrado entre a
 União e a Empresa — FRIMAR — Frigorífico
 Araguaína S.A.

O contrato foi firmado entre a União, por
 intermédio do Estabelecimento Regional de Subsis-
 tência da 8ª RM, Órgão do Ministério do Exército,
 representado pelo Sr. Tenente Coronel Itamar Apiacá
 Barreto, Ordenador de Despesas do ERS/8, e a
 empresa FRIMAR — Frigorífico Araguaína S.A.,
 localizada à Travessa Benjamin Constant nº 457 -
 Belém Pará, que se fez representar pelo Senhor
 Eurípedes Pereira Domingues em decorrência do
 resultado da Tomada de Preços nº 03/76-ES, de 10 de
 maio de 1976, cujo Edital foi publicado, por resumo,
 no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 12 e 13 de
 maio de 1976.

OBJETO:

O objeto do contrato é o fornecimento de
 material pela Vendedora à Compradora, referente a
 Carne Bovina.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito, mediante crédito Ban-
 cário, após a ultimização do recebimento do material, e,
 contra a apresentação da nota fiscal, em três (3) vias, e,
 da 1ª Via da Nota de empenho no prazo máximo de 20
 (vinte) dias, contados a partir da entrada das notas
 fiscais no ERS/8.

REAJUSTAMENTO:

Os preços de que trata o contrato nº 06/76-ES,
 de 21 de junho de 1976, são fixos e irredutíveis e

neles incluem todas as despesas a serem feitas pela Vendedora, até a entrega do material à Compradora.

GARANTIA:

A execução plena do Contrato, pela Vendedora, está garantida por Caução em dinheiro, correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, total, entregue à Compradora.

DOCUMENTAÇÃO:

Integram o Contrato, a Portaria nº 006-DGS, de 13/05/75, e carta-proposta de Vendedora, como se nele transcrito fossem.

VERBA:

A despesa com a execução do Contrato, no valor de Cr\$ 415.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil, e duzentos e cinquenta cruzeiros), correrá no presente exercício, por conta dos recursos (Atv. 1601.0628.1662-323-ED 3.1.2.0, previamente empenhado.

FORO:

Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de Belém-Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato.

Belém-Pará, 21 de junho de 1976.

EURÍPEDES PEREIRA DOMINGUES

Representante da FRIMAR
Frigorífico Araguaína S/A.

ITAMAR APIACÁ BARRETO - TC INT.

Ordenador de Despesas do ERS

(T. Nº 25.199 - Reg. nº 3841 - Dia 08.07.76)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I — aprovar a Concorrência nº 01/76, realizada, em 27.04.76, referente à Dragagem do Porto de Belém, Estado do Pará;

II — adjudicar, em consequência, a referida Concorrência a Firma CBD-COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM, pelo preço global de Cr\$ 48.108.528,00 QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), por ser a que melhor preço ofereceu;

III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 3794 — Dia — 08.07.76)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — CDP

Ata de Julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA Nº 01/76, referente aos serviços de Dragagem do Porto de Belém, Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução nº 20 de 10 de março de 1976, do Sr. Diretor Presidente da CDP, composta dos Engenheiros MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento, MOACIR ARAÚJO CORRÊA, Chefe do Departamento de Engenharia e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento, reuniu-se sob a presidência do primeiro, a fim de proceder ao julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 01/76, referente a execução dos serviços de Dragagem do Porto de Belém, Estado do Pará. Compareceram e apresentaram propostas à presente Licitação, as firmas STER-SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES S/A. CBD — COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM e ENCAL — ENGENHEIROS CONSULTORES E AEROLEVANTAMENTOS, todos com sede no Rio de Janeiro e ofereceram para os serviços de dragagem Dragas Holandesas Auto-Transportadora. As propostas das citadas firmas apresentarem os seguintes valores —

FIRMAS	Ud. Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1 — STER			
a) Preço global p/ transporte e instalação de todo equipamento previsto ao local em que se encontra até o Porto de Belém..... yb			9.802.650,00
b) Taxa diária p/ manutenção e conservação do equipamento e p/a eventualidade de paralização temporária..... (Cr\$ 159.912,00/dia			

c) Preço por metro cúbico de material dragado, transportado e descarregado em locais previsto no Edital.....				72.689.732,50
Total geral excluindo o valor da taxa diária p/ manutenção e eventuais paralizações.....				82.492.382,50
2 — C B D				
a) Custo de afretamento da draga.....	-	-	-	36.250.429,00
b) Custo dos serviços de dragagem.....	-	-	-	8.233.056,00
c) Taxa de Administração (10% sobre o item a).....	-	-	-	3.625.043,00
				48.108.528,00
3 — ENCAL				
a) Custo semanal dos serviços de dragagem.....	Semana	18.5	2.265.175,00	41.905.737,50
b) Transporte e instalação de todo o equipamento.....	vb	-	-	5.767.637,50
c) Taxa diária de paralização temporária.....	Cr\$ 341.880,00/dia			-
Soma sem considerar o valor total da taxa de paralização.....				47.673.375,00

Nos custos dos serviços de dragagem apresentado pela proposta da COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM, já está computado o valor total para as horas de regime de espera. A Comissão examinando minuciosamente as propostas das firmas, chegou a conclusão que a de menor preço global, foi a da CBD — COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM, no valor de Cr\$ 48.108.528,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), pois, nesse preço global já está incluída a taxa diária de manutenção e conservação do equipamento e para a eventualidade de paralização temporária. Enquanto

que no valor total da proposta da ENCAL, não está incluída a taxa diária de paralização temporária. Concluindo, a Comissão opina pela classificação em 1º lugar da firma CBD — COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM, salvo melhor juízo de V. Sa. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. Belém, 28 de maio de 1976. aa) MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — MOACIR ARAÚJO CORRÊA — ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA — HELGA FERREIRA MONTEIRO.

(Ext. Reg. Nº 33795 — Dia - 07.07.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ADINEISON SILVA MONTEIRO e EDNA ROSALINA LOPES DUARTE, ele filho de Alcides Rodrigues Monteiro e Maria Silva Monteiro, ela filha de Tereza Lopes Duarte, solt.: — JOÃO DOS SANTOS MOREIRA e ANA CORDEIRO, ele filho de Ernestino Salgado Moreira e Alcida Santos Moreira, ela filha de Candida Cordeiro, solt.: —

MANOEL MESSIAS DA SILVA e OSMARINA ALVES PROGENIO, ele filho de Natalia Nascimento da Silva, ela filha de Vitor Lopes Progenio e Maria Eron-dina Alves Progenio, solt.: — RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS e MARINEIDE SANTANA SILVA MONTEIRO, ele filho de Floriano Verissimo de Campos e Etelvina Castro da Silva, ela filha de Alcides Rodrigues Monteiro e Maria Silva Monteiro, solt.: — VITORINO FIGUEIREDO DOS SANTOS e MARTA MARTINS FEITOSA, ele filho de Vitorino Chagas

dos Santos e Emerenciana Figueiredo dos Santos, ela filha de Vicente Feitosa e Maria Martins Feitosa, solt.: — PAULO OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS, ele filho de Lydia Oliveira, ela filha de Celestina Ferreira, solt.: — JOÃO BATISTA FERREIRA CALDAS e MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MATOS, ele filho de Lucio Pereira Caldas e Luiza Pereira Caldas, ela filha de Camilo Gomes de Matos e Maria Adelaide Silva de Matos, solt.: — ALDENOR TEODORO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, ele filho de Abel Manoel Lopes e Maria Teodora dos Santos, ela filha de Antonio Neves dos Santos e Raimunda Moreira dos Santos, solt.: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de julho de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. Reg. n. 1867—Dia—08.07.76)

COMARCA DE BELÉM

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO DE ARISTÓBULO DA COSTA TOURINHO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER que pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias, fica citado ARISTÓBULO DA COSTA TOURINHO, brasileiro, casado, funcionário municipal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência dos termos da AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE que lhe move VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, entidade do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta capital, à rua Treze de Maio, nº 363, feito que tem que tem por objeto o imóvel situado à Rua "K", nº 70, Quadra "K", Lote nº 11 do Conjunto Residencial "MENDARA" nesta cidade, que a requerente adquiriu, através de Carta de Arrematação datada de 1074 e transcrita no livro 3 - K, sob o nº de ordem 49.037 do Cartório do Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca, e, estando sendo ocupado pelo requerido, este se recusou atender ao pedido de desocupação, tudo o que deu origem a ação contra si ora intentada, feito que se processa perante o Juízo da 6ª Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca de Belém. Capital do Estado do Pará, República do Brasil, ambos localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. O requerido é citado, através de edital, em virtude de haverem os Oficiais de Justiça encarregados de proceder as diligências no feito, certificado

encontrar-se o mencionado imóvel abandonado e trancado, — para, no prazo de 48 horas demitir de si a posse do mesmo imóvel, ou apresentar contestação comprovando que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão público, sob pena de não fazendo, expedir-se mandado de Imissão de Posse, sem prejuízo das perdas e danos e de se prosseguir no feito, em rito ordinário, na hipótese de contestação, tudo como foi requerido na petição inicial da ação contra si proposta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, sera o presente edital publicado no Diário oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de Costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do estado do Pará, aos 25 dias do mês de Junho de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Neves, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

DR. ROMÃO AMOEDO NETO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

(Ext. Nº 25198 Reg. Nº 3834 — Dia — 08.07.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Antonio da Silva Medeiros, 4o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Miranda Meireles, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Av. Almirante Tamandaré n. 1256, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do art. 171, § 2o., inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 do mês de julho às 11 horas, a fim de assistir a audiência de inquirição de testemunhas.

Repartição Criminal, 28 de junho de 1976. Eu, Maria das Dores Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

(G. — Reg. n. 1862)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.307

Belém, quinta-feira, 8 de julho de 1976



EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Térmo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Sociedade Beneficente 19 de Agosto neste ato representado por João Eufrazio Batista celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Entidade Sociedade Beneficente 19 de Agosto sede ao uso do prédio localizado à Travessa Vileta, 650 no município de Belém — Pa. com 03 salas de aula e 03 dependências equipadas para funcionamento da Escola 19 de Agosto a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a. a 5a. série do 1º Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição

da supra citada Escola Primária 19 de Agosto, 05 professores correspondente a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLÁUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLÁUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuem habilitação legal.

CLÁUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLÁUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 08 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO EUFRAZIO BATISTA

Responsável pela Entidade

Testemunhas :

Maria Izabel da Silva Telles

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3761 — Dia — 08.07.1976)

NESTE CADERNO

EDITAIS - Administrativos

RESENHAS - da Justiça Estadual

EDITAIS - da Justiça do Trabalho

DECRETOS - da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÕES - do Tribunal de Contas

Térmo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Centro Educacional 12 de Outubro neste ato representada por Yoldiza Pinheiro

da Silva celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Entidade Centro Educacional 12 de Outubro, sede ao uso do prédio localizado à Trav. da Estrela, 914 (Pedreira), no município de Belém com 06 salas de aula e 04 dependências equipadas para funcionamento da Escola Centro Educacional 12 de Outubro a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a a 4a série do 1o. Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola Centro Educacional 12 de Outubro, 15 professores correspondente a um (1) professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLÁUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLÁUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuem habilitação legal.

CLÁUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo reicindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLÁUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém, (PA), 10 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
YOLDIZA PINEIRO DA SILVA
Responsável pela Entidade
Testemunhas :

Maria Izabel da Silva Telles

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3760 — Dia — 08.07.1976)

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Associação Beneficiente D. Frei Caetano Brandão neste ato representada por Celso

Lima Amcodo celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Entidade Ass. Beneficiente D. Frei Caetano Brandão sede ao uso do prédio localizado a Praça Paes de Carvalho, 882 no município de Belém com 63 salas de aula e 05 dependências equipadas para funcionamento da Escola de 1o. Grau D. Frei Caetano Brandão, a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a a 4a série do 1o. Grau matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola de 1o. Grau D. Frei Caetano Brandão 10 professores correspondente a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLÁUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLÁUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuem habilitação legal.

CLÁUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo reicindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLÁUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 03 de Junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
CELSC LIMA AMOEDO
Responsável pela Entidade
Testemunhas :

Maria Izabel da Silva Telles

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3760 — Dia — 08.07.1976)

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Comunidade Paroquial de Nossa Senhora do Ó neste ato representada por Co. Nazareno Menezes Moreira celebram o presente con-

vênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Comunidade Paroquial de Nossa Senhora do Ó sede ao uso do prédio localizado a rua Coronel Carlos Bentes, 159 — Mosqueiro, no município de Belém, com 07 salas de aula e 02 dependências equipadas para funcionamento da Escola "D. Alberto Ramos" a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a a 4a série do 1o. Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola "D. Alberto Ramos", 07 professores correspondente a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLAUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLAUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuam habilitação legal.

CLAUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de Junho de 1976

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
Co. NAZARENO MENEZES MOREIRA
Responsável pela Entidade
Testemunhas :

Maria Izabel da Silva Telles

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3758 — Dia — 08.07.1976)

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Congregação das Irmãs Salesianas, neste ato representada por Ir. Maria Filomena Belfort dos Santos, celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA: A ENTIDADE Congregação das Irmãs Salesianas, cede ao uso do prédio localizado à Av. Pedro Miranda, 2563, no Município de Belém, com 15 salas de aulas e 07 dependências equipadas para funcionamento da Escola Centro Social Auxilium a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a. a 8a. série do 1o. Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola Centro Social Auxilium, 34 professores correspondente a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLAUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLAUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuam habilitação legal.

CLAUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 01 de junho de 1976

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Ir. Maria Filomena Belfort dos Santos

Responsável pela Entidade

Testemunhas :

Maria Izabel da Silva Telles

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3757—Dia— 08.07.1976)

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a Sociedade Beneficente Coração de Jesus, neste ato representada por Rosa de Fátima Fernandes da Silva, celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA: A ENTIDADE Sociedade Beneficente Coração de Jesus, cede ao uso do

prédio localizado à Av. Almirante Barroso, 2508 no Município de Belém, com 06 salas de aulas e 06 dependências equipadas para funcionamento da Escola de 1o. Grau Coração de Jesus a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a. a 8a. série do 1o. Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola de 1o. Grau Coração de Jesus, 30 professores correspondentes a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLAUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLAUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuam habilitação legal.

CLAUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 02 de junho de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Rosa de Fátima Fernandes da Silva
Responsável pela Entidade

Testemunhas:

Maria Izabel da Silva Telles

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3756—Dia— 08.07.1976)

Termo de Convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Associação Educadora São Francisco dos Capuchinhos, neste ato representada por Frei Narno Galli, celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A ENTIDADE Associação Educadora São Francisco dos Capuchinhos cede ao uso do prédio localizado à José Bonifácio, s/n. no Município de Belém, com 05 salas de aula e 02 dependências equipadas para funcionamento da

Escola de 1o. Grau Bento XV a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento com ensino gratuito aos alunos de 1a. a 8a. série do 1o. Grau, matriculados sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica, atendendo às diretrizes e normas legais concernentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola Bento XV, 14 professores correspondentes a (1) um professor para cada grupo de 40 (quarenta) alunos.

CLAUSULA QUARTA: A SEDUC se compromete a pagar o salário de todo o corpo docente e administrativo necessário ao bom funcionamento da Unidade Escolar conveniada.

CLAUSULA QUINTA: O Diretor e Secretário do Estabelecimento serão indicados pela entidade conveniente e designados pela SEDUC, desde que possuam habilitação legal.

CLAUSULA SEXTA: A SEDUC fornecerá, conforme suas possibilidades de recursos, material de consumo, expediente e limpeza.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA OITAVA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 07 de junho de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Frei Narno Galli

Responsável pela Entidade

Testemunhas:

Maria Izabel da Silva Telles

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3755—Dia— 08.07.1976)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, representado (a) por RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio conce-

dido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), provenientes de recursos orçamentários do Estado, para construção do trapiche da Vila do Espírito Santo do Tauá, Município de Santo Antonio do Tauá;

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 002046/SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — O (a) Conveniente colocará no local das obras, letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLÁUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária, segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 595/76—SF — Cr\$ 40.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUINTA — A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA SEXTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 059, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ — Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro.

Regina das Graças Nunes.

(G. — Reg. n. 1852).

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA

CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, representado (a) por JOSÉ REALE, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente, a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), provenientes de recursos orçamentários do Estado, para recuperação dos prédios do Mercado e Matadouro na cidade de Peixe-Boi;

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente, obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 002047/SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — O (a) Conveniente, colocará no local das obras, letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLÁUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária, segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 594/76—SF — Cr\$ 35.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUINTA — A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA SEXTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento, far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 058, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a

se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

JOSÉ REALE — Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro.

Regina das Graças Nunes.

(G. — Reg. n. 1852)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do dia 5 de julho de 1976

Expediente recebido dos Juizes

3a. VARA

Petição de Celia Erse Fernandes e outros, por sua procuradora Dra. Maria Conceição Souza, requerendo força policial para cumprimento de mandado, nos autos da ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Panificadora a Brasileira Ltda.

Desp. Como requer.

Petição Inicial Etelvina de Lima Bloise, por sua procuradora Evangelina Alencar Farah, requerendo ação de despejo contra Maria Delma de Oliveira.

Desp. CIs.

4a. VARA

Proc. n. 272/76 — Procedimento Sumaríssimo.

Aut. Expedito Augusto Nogueira Pereira.

Adv. Raimundo Costa.

Réu Carlos Alberto de Azevedo.

Desp. Cite-se designando o dia 04 de agosto, às 10:00 hs.

Proc. n. 273/76 — Rescisão de Contrato.

Aut. Raimundo Coelho de Oliveira.

Adv. José Bonifacio P. Sena.

Réu: Raimundo Gondim de Souza.

Desp. Cite-se designando o dia 5 de agosto, às 10 hs.

Proc. n. — Inventário.

Inv. Izabel Imbuzeiro Chermont.

Adv. Milton Nobre.

Inv. Augusta Beatriz Chermont.

Desp. Tome-se por termo.

6a. VARA

Petição Inicial: Comércio e Indústria de Feragens e Madeira S/A — CIFAMAO, por seu procurador Sergio Alberto Frazão do Couto, requerendo ação de Execução contra Brasmaq Importadora de Máquinas e Equipamento.

Desp. CIs.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

Resenha do dia 05 de julho de 1976

Juízo da 1a. Vara

Despejo

Requerente: Procópio Bittencourt Neto — Adv. Ulysses C. de Souza.

Requerida: Waldomira Lemos do Nascimento.

Despacho: A. Notifique-se.

Juízo da 2a. Vara

Execução

Requerente: Tradebrás — Com. Imp. e Exp. Ltda. — Adv. Aloisio A. Chaves.

Requerida: Metal Maia.

Despacho: Cite-se na forma do pedido e da lei.

Imissão de Posse.

Requerente: Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: Hardman de Azevedo Pompeu.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Arlete Pamplona Lobato, nos autos de Execução que move contra Mazine Freire, Maximino Porpino Filho e Maria de Nazaré Porpino, solicitando julgarem procedentes e insubsistentes os embargos apresentados — Advs. João Nascimento.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 5a. Vara.

Requerimento de Luiz do Vale Miranda, nos autos de Execução que move contra João Marcos de Moraes, apresentando o documento original.

Adv. — Paulo Pinho.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7a. Vara — 1a.

Execução.

Requerente: Credicard — Adv. Humberto Vasconcelos.

Requerido: José Francisco Afonso.

Despacho: A. Cite-se.

Juízo da 8a. Vara.

Requerimento de Banco Itaú S/A — Adv. Antonio Fernando Rocha, nos autos de Execução que move contra Adervan Alvares Pessoa e Elias Jorge da Silva Sauma, requerendo força policial para que se proceda ao cumprimento do mandado supra referido.

Despacho: N. A. Como requer.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

Resenha do dia 05 de julho de 1976

Juízo da 8a. Vara

Desquite.

Requerentes: Armando José Laium Filho e Clara Nazaré Costa Laium.

Sentença: Homologando o desquite do casal.

Juízo da 9a. Vara — 10a.

Execução.

Requerente: Lupino Distribuidora Limitada — Adv. Daniel C. de Souza.

Requerida: Casa do Charque Limitada.

Despacho: A. Cite-se.

Busca e Apreensão.

Requerente: Francred S/A — Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Requerido: Jeronimo Oliveira Virgens.

Despacho: Expeça-se a Carta Precatória.

Imissão de Posse.

Requerente: Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerida: Laura Maria Pontes Guimarães.

Despacho: De acordo com o parágrafo 3o. do art. 37 do Decreto-lei 70/66, concedo a medida liminar.

Reintegração de Posse.

Requerente: Espólio de Angela Alves Bentes —
Adv. José A. T. Potiguar.
Requerida: Maria Eunice Dias Martins.
Despacho: Cumpra-se o que estabelece o art.
229 do C.P.C.
Juízo da 10a. Vara.
Execução.
Requerente: Comercial Amazônia Ltda. —
Adv. Holanda Cavalcante.
Requerido: L. Costa Distribuidora.
Despacho: Junte-se o comprovante de entrega
ou ressalva da mercadoria.
Consignação
Requerente: Alfredo Rodrigues Cabral — Adv.
Roberto Tadeu.
Requerida: Marcosa S/A — Adv. Claudionor
Vieira.
Despacho: Diga a A.
Execução:
Requerente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul
— Adv. Julio Alencar.
Requerido: Osvaldir Monteiro Negrão.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 7.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Resenha do dia 05.07.76

2a. Vara
Proc. n. 1816 — Consignação em pagamento.
A — Transcampos Ltda.
Adv. — Dr. Luis Guedes.
R — Companhia Atlantic de Petróleo.
Adv. — Dr. Egidio Salles.
Despacho — Face à juntada dos documentos
de fls. 38 a 62, ouça-se parte contrária, no prazo
de 48 hs. Após conclusos, para os ulteriores de di-
reito.
Proc. n. 571 — Reintegração de Posse.
A — Gemino de Lima Nauar.
Adv. — Dr. Arnaldo Meira.
R — Rubens Abreu da Silva, Clovis da Silva
Nogueira e outros.
Despacho — A audiência da Requerente. Int.
Proc. n. 1431 — Imissão de Posse.
A — Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv. — Dra. Maria da Gloria Maroja.
R — Raimundo da Silva Araujo.
Despacho — A audiência da Requerente.
6a. Vara
Proc. n. 1800 — Mandado de Segurança.
A — Léa das Mercês Silva Rodrigues.
Adv. — Dr. Laurentio Rocha.
R — Sr. Dr. Diretor do DETRAN.
Despacho — D. A. Mantenho a decisão da
Exma. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível,
respondendo pela 6a. Vara Cível. Cumpra-se o
disposto 523 do C.P.C. e conforme pedido de fls.
34 dos autos e 5 dos apensos. Subam os presentes
autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Obedeçadas
as formalidades e cautelas legais, para os devidos
fins de direito.
Proc. n. 905 — Execução.
A — Souza Arnaud S. A.
Adv. — Dr. Sergio do Carmo.
R — Humberto de Goes Perelra.
Adv. — Dr. José Maria Consolidação
Despacho — Homologo a presente desistência
para que sejam sustados os seus jurídicos e legais
efeitos.

9a. Vara.
Proc. n. 1813 — Despejo.
A — Luiz de Gonzaga de Andrade Coutinho.
Adv. — Dr. José Bonifacio Sena.
R — Nemer Peçanha Salimos Filho.
Adv. — Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas.
Despacho — O Advogado da R. para se ma-
nifestar sobre a certidão de fls.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 05.07.76

2a. VARA
Despejo.
Autor: Herança de Raimundo Farah (Adv.
João D. Moreira).
Réu: Walmir Sampaio Correa (Adv. Vanilson
Hesketh).
Despacho no requerimento de purgação de
mora: N. A. Conclusos. Em 05.07.76. (a) Armando
B. P. da Silva.
3a. VARA
Despejo
Autor: Moysés Athias (Adv. Marcillo Aires).
Requerido: Moacyr Pamplona e outros (Adv.
o mesmo).
Despacho na contestação: N. A. Voltem-me
conclusos. Em 02.07.76. (a) Pedro Paulo Martins.
4a. VARA
Execução
Autor: Sebastião Fayal Neto (Adv. Eduardo
Pinto).
Ré: Celia Maria Fiuza de Albuquerque.
Despacho na informação do avaliador: N. A.
Conclusos. Em 05.07.76. (a) Maria Lucia Caminha
Gomes.

8a. VARA
Despejo
Autora: Celeste de Freitas Lobato (Adv. So-
lange Couto).
Réu: Daniel Velho.
Despacho: Cite-se. Em 05.07.76. (a) Climenle
Pontes.
9a. VARA
Execução de Sentença.
Requerente: Raimunda de Sousa Belich (Adv.
Benedito Monteiro).
Réu: Humberto Belich (Adv. João de Albu-
querque Neto).
Despacho: Por ter entrado de licença
para tratamento de minha saúde, encaminho ao
Cartório para os devidos fins. Em 05.07.76. (a)
Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.
10a. VARA
Execução
Requerente: Banco Real S. A. (Adv. Egdlio
Sales).
Ré: Herança de Crispim Joaquim de Almeida
(Adv.)

Despacho: Fica sem efeito o despacho de fls.
27 de vez que arbitrei honorários que não são cabí-
veis no presente feito em face da multa contra-
tual. Esta de acordo com a nossa jurisprudência é
para fazer face às despesas de custas e honorários.
Baixem os autos à contadora para a devida retifi-
cação. Em 01.07.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO DO 9º. OFÍCIO

Resenha do dia 5.7.1976

1a. Vara — Proc. n. 851/76 — Despejo.

Aut.: Eni Faciola de Souza.

Adv. — Sergio Frazão.

Réu: Miguel Arcangelo de Souza.

Desp. — Julgo procedente esta ação e em consequência condeno Miguel Arcangelo de Souza a desocupar o imóvel retomando no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 29 de junho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto.

1a. Vara — Proc. n. 967/76 — Reparação de Danos.

Aut.: Iwakichi Tsuchiyama.

Adv. — Flavio Maroja.

Réu: Agostinho Gomes Dourado.

Desp. — Regularize-se a procuração.

1a. Vara — Proc. n. 400/75 — Execução.

Aut.: João Nasser Simão.

Adv. — Antonio Abelém.

Réu: Agro Pecuária Bragantina.

Desp. — Acolho as providências solicitadas pelo curador. Cumpre-se. Em 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

2a. Vara — Proc. n. — Execução.

Aut.: Itaú Seguradora S/A.

Adv. — Fernando Rocha.

Réu: Jorge Bentes de Freitas.

Desp. — Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 01.07.76. (a) Armando Braulio.

2a. Vara — Proc. n. — Execução.

Aut.: Itaú Seguradora S/A.

Adv. — Fernando Rocha.

Réu: Ozete Varela da Silva.

Desp. — Como requer observadas as formalidades legais. Belém, 01.07.76. (a) Armando Braulio.

2a. Vara — Proc. n. 968/76 — Despejo.

Aut.: Lourdiege Maria Serra.

Adv. — Carlos Arruda.

Réu: José Raimundo Abreu.

Desp. — Cite-se na forma do pedido e da lei. Belém, 02.07.76. (a) Armando Braulio.

2a. Vara — Proc. n. — Proibitória.

Aut.: Serviço de Defesa do Direito Autoral.

Adva. — Joselisa Kauffman.

Réu: Assoc. dos Ex-Alunos Maristas.

Adv. — Bichara Frainha.

Desp. — Renovem-se as diligências no sentido de que as partes manifestem-se a fim de que este Juízo possa dar prosseguimento do feito. Int. Belém, 02.07.76. (a) Armando Braulio.

3a. Vara — Proc. n. 285/75 — Inventário.

Aut.: Luiza Zuila de Lima.

Adv. — Alberto Valente do Couto.

Réu: Oseas Leoncy.

Dep. — Vistos aos interessados para que formulem no prazo comum de dez (10) dias o pedido de formação de quinhão se quiserem. Iitimem-se. Belém, 30.06.76. (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara — Proc. n. 318/75 — Ordinária.

Aut.: Dener Pratas dos Santos.

Adv. — Orlando Melo.

Réu: Murilo Langer.

Adv. — Roberto Klautau.

Desp.: Renovem-se as diligências para o próximo dia 26.07.76 às 10,30 hs. Ciente as partes. Belém, 30.06.76. (a) Pedro Paulo Martins.

(Ext. — Reg. n. 3808)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDAO N. 3.035

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Alberto Rodrigues Tomaz

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital

Relator: Des. CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: — Mandado de Segurança. Inviabilidade do "remedium juris" para diminuir questão de propriedade de veículo, quando não suficientes as provas exibidas. Denegação do pedido.

Vistos, etc.

Em razão do exposto acordam, à unanimidade, os Juizes das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas em negar a segurança impetrada.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 14 de junho de 1976.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 29.06.76.

P/ MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 1824—Dia—07.07.76)

1.ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDAO N. 3.036

Apelação Cível da Capital

Apelante: Elizario Couto Bastos

Apelada: Jacirema Viana Bastos

Relator: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

EMENTA: — Nos desquites litigiosos, quando se cuidar da guarda dos filhos, devem estes ser confiados ao conjuge, desde que ambos forem julgados culpados, que menos concorreu para frustração do Casamento. A culpa da mulher implica na perda do direito de uso do nome do marido. Na fixação da pensão alimentícia, considerar-se-ão em conjunto as necessidades do alimentado e as possibilidades do alimentante.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Isolada Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento, em parte, à apelação, para proibir à mulher o uso do nome do marido e a reduzir 30% dos vencimentos líquidos e vantagens a pensão alimentícia, deduzida do que perceber o apelante, pagas custas na forma da lei.

Belém, 15 de junho de 1976.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente — MANOEL CACELLA ALVES

AGNANO MONTEIRO LOPES — Relator
Secretaria do T.J.E. — Belém, 30 de junho de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário
(G. Reg. n. 1824—Dia— 08.07.1976)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 3.037

“Habeas-Corpus” da Capital

Impetrante: O adv. Francisco Gomes da Costa

Paciente: Dener Prates dos Santos

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: — No âmbito do “Habeas-Corpus” não cabe a discussão do crime em tese.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas por maioria de votos, negar a ordem inpedida.

Entendeu a douda maioria que o cheque sem suficiência de fundos e não tendo o paciente, na sua defesa prévia, alegado, nem provado os fatos, além de ser um crime em tese, a ordem não pode ser concedida.

Os votos vencidos, sufragaram o parecer do 1o. Dr. Subprocurador e, ainda, acolheram a falta de justa causa porque o cheque tornou mais certa e líquida a dívida — esta era saldo de duplicatas aceitas, —, mesmo porque referido cheque é de valor constante do recibo da quitação dada ao paciente da quantia de Cr\$ 211.792,90. Foi uma transação puramente comercial em que o saldo das duplicatas foi substituído pelo cheque, ou melhor, apenas houve substituição de documentos e, como bem salientou o Dr. 1o. Subprocurador, “Uma vez que não houve, no caso, a obtenção de vantagem ilícita, prejuízo alheio e induzimento do lesado em erro mediante meio frau-

dulento”.

Dai, por que concediam a ordem

Belém, 31 de maio de 1976

MANOEL CACELLA ALVES — Presidente das

Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE, Belém, 01.07.1976

GENGIS FREIRE — Subprocurador do TJE

(G. Reg. n. 1824—Dia— 08.07.1976)

ACÓRDÃO N. 3.038

“Habeas-Corpus” da Capital

Impetrante: O adv. Odilson Novo

Paciente: Armando Assayag

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: — Não se conhece do pedido de “Habeas-Corpus” quando o seu fundamento é idêntico a outro antes conhecido e julgado.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, não conhecer o pedido.

Como se viu, o impetrante formulou dois pedidos idênticos perante os Juizes sendo que um deles foi concedido porém o processo foi remetido a esta instância sem qualquer razão e aqui, depois de devidamente processado houve julgamento com a concessão da ordem, agora, julga-se o 2o. pedido, que o Juiz se dera por incompetente.

Como este é idêntico ao outro, ou seja, uma repetição, dele não se conheceu.

Belém, 05 de abril de 1976

MANOEL CACELLA ALVES — Presidente das

Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE, Belém, 01 de julho de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 1824—Dia—07.07.76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Proc. n. 3a JCJ — 131/76

Reclte: Armindo Moraes de Assunção

Recldo: Fazenda Alvorada

Listisconsortes: Antonio Wigberto Morbach Paredes e Francisco Mesquita dos Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Francisco Mesquita dos Santos, litisconsorte no processo n. 3a JCJ — 131/76, em que é reclamante Armindo Moraes de Assunção, reclamado Fazenda Alvorada e litisconsortes Antonio Wigberto Morbach Paredes e Francisco Mesquita dos Santos, para ciência da decisão da sentença, prolatada por esta Junta, na audiência do dia 28.05.76, às 17,35 hs. no seguinte teor: Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Sem Divergência,

Desacolher a Preliminar de Negativa de Vínculo Empregatício, Excluindo do Processo os Litisconsortes Antonio Wigberto Morbach e Francisco Mesquita dos Santos, Considerada a Reclamada Empregadora do Reclamante. No Mérito, Julga a Reclamatória em Parte Procedente e, Em Consequência, Condena a Reclamada, Fazenda Alvorada (Nelson Garcia dos Santos), a Pagar ao Reclamante, Armindo Moraes de Assunção, a Importância de Cr\$ 1.600,00, A Título de Aviso Prévio; Cr\$ 444,40 de Férias (5/12); Cr\$ 666,65 de Gratificação de Natal (5/12); e Cr\$ 3.400,00 de Salário Retido, Tudo no Importe de Cr\$ 6.111,05, Além de Correção Monetária na Forma da Lei. A Secretaria Anotará a Carteira de Trabalho do Reclamante na Forma da Fundamentação. Improcedente a Parcela de Horas Extras e a Parte a Maior da Parcela de Salário Retido. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 309,78, sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 6.500,00, em face da correção mone-

tária, e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 340,62, sobre o valor de Cr\$ 8.042,20 quanto montam as parcelas julgadas improcedentes.

Fica também notificado o litiscorsorte Francisco Mesquita dos Santos, de que o reclamante Armando Moraes de Assunção e a reclamada Fazenda Alvorada Interpuseram recurso ordinário da decisão, pelo que tem o prazo de 8 (oito) dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de julho de 1976.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1829)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o sr. José Rodrigues Gonçalves em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo n. 4a JCJ — 1267/75, em que é reclamado-executado Destaco Ltda., Serviços Gerais, a tomar ciência do despacho exarado às fs. 50 do referido Processo, cujo teor é o seguinte: "I — Considerando o que consta de fls. 36 a 50 deste Processo, julgo Nula de pleno direito a Arrematação de fls. 33. II — Devolvam-se à arrematante Maria José Marques Dantas o sinal do lance, de fls. 34, e o depósito posterior (fls. 35), com as devidas cautelas legais, entretanto, somente após o transcurso do prazo de Agravo de Petição, após o cumprimento do item III abaixo. III — Notifiquem-se o exequente, a executada e a arrematante, do inteiro teor deste despacho. Em, 01.06.76." a) V. J. M. Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, TRT 8a AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1820)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Zapata Serviços Marítimos Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.922,81 (três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e um centavos), referente a Principal, Juros, Correção Monetária e

Custas, a que foi condenado nos autos do Processo n. 4a JCJ — 793/75, em que é reclamante Mário Castro de Magalhães e Outro.

RESUMO

Mário Castro de Magalhães:

Principal (Dif. de Horas Extras)	948,13
Juros de Mora	88,23
Correção Monetária	656,10

Cr\$ 1.692,46

Raimunno Ferreira Ribeiro :

Principal (Dif. de Horas Extras)	1.115,60
Juros	104,40
Correção Monetária	782,65

2.002,65

SUB-TOTAL	3.695,11
Custas Reajustadas	227,70

T O T A L Cr\$ 3.922,81

(Três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e um centavos).

Caso não pague, nem garanta a penhora, digo, a execução, no prazo supramencionado, fica desobrigado o de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Presidente em exercício
(G. Reg. n. 1822)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 9 de agosto de 1976, às 14 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Nazareno Alves de Oliveira, contra R. N. Araújo Cia. (Mercadinho Iara) bens esses encontrados à D. Pedro I número 750, e que são os seguintes:

Uma balança marca "Filizola", tipo "L", número 273694 no estado, valor atribuído Cr\$ 1.000,00 e uma balança marca "Ramuza", tipo "A", número 2523, no estado, valor atribuído Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 28 de junho de 1976. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Ma-

cedo Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1821)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Jonas Souza Marques Neto, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—159/76, contra Porfiro Perelra (Fazenda Santa Alice), para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar a importância de Cr\$ 380,12 (trezentos e oitenta cruzeiros e doze centavos), referente às custas processuais devidas no processo supra mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

ENGRÁCIA FERREIRA

P/Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n. 1798)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica Notificado Elísio de Souza Torres, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—1147/74, contra Desmatadoura Minas Gerais, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência da não citação da firma executada em virtude de seu endereço não corresponder ao depositado por V. Sa. nesta Secretaria, Travessa 28 de Setembro, 668.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 25 de junho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

P/Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n. 1797)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Transmapi — Transportes Martimios Piaui Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a JCJ — 177/76, em que é reclamante Elias Queiroz Duarte, para pagar em cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.665,21 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e hum centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos

bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adalzira Araújo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, pelo Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

O Juiz :

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6a JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1795)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 26/76

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Torres dos Reis, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 05 de julho de 1976, para julgamento do processo TRT RO 202/76, em que são partes: Transbel R'io, Indústria e Comércio Ltda. e Raimundo Torres dos Reis, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 1784)

NOTA Nº 35/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber, que, nos autos do Processo TRT RP Nº 28/76, oriundo da MM. 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3a. JCJ — 1.192/74, em que são partes: José Moio Mochel, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA., a importância de Cr\$ 4.107,39 (quatro mil, cento e sete cruzeiros e trinta e nove centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 3a. JCJ de Belém.

III—Cumram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal"

Belém, 21 de junho de 1976

a) RAUL SENTO-SÊ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 30 de junho de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1818)

NOTA Nº 36/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 30/76, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJ — Castanhal — 182/76, em que são partes Francisco Gadelha de Brito, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Castanhal; reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer e exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal, a importância de Cr\$ 2.808,25 (dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado perante a MM. JCJ de Castanhal.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de junho de 1976.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência"
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 30 de junho de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1818)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 75/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido Deuza Nazaré Brito dos Santos, do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 1º de junho de 1976.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Deputado VÍCTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 76/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, Sérgio de Lima Nobre, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 25.06.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Deputado VÍCTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 77/DP/AL—76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Stela Barbosa Figueira, ocupante do cargo de "Organizador de Anais", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 10.06 a 09.07.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Deputado VÍCTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 78/DP/AL—76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante do cargo de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 16.05 a 14.07.76 (Laudo Médico n. 1719).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 28 de junho de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 79/DP/AL—76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Irene Paraense da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 28.06 a 27.07.76 (Laudo Médico n. 1683).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de junho de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 80/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.608, de 23.03.76, Maria do Socorro Araújo Colares, para exercer o cargo em Comissão de "Secretária de Membro da Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 15.07.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de junho de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

DECRETO LEGISLATIVO N. 81/DP/AL—76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Olivarina Rangel Barata, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.07 a 29.08.76, correspondente ao decênio de 1955 a 1965.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

PORTARIA N.º 65, DE 28 DE JUNHO DE 1976

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n.º 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 01 a 30.07.76, férias aos seguintes Funcionários :

NOME	Período	Exercício
— Ruth Monteiro Nascimento	01 a 30.07.76	1973
— Silvéria G. de Lima	01 a 30.07.76	1974
— Nicácio Pereira da Costa	01 a 30.07.76	1974
— Waldemir da Costa	01 a 30.07.76	1974
— Joaquim Antunes	01 a 30.07.76	1975
— Maria Liége Raiol dos Reis	01 a 30.07.76	1975
— José Maria Raiol	01 a 30.07.76	1975
— Júlia Castelo Branco	01 a 30.07.76	1975
— Isenilza Colares	01 a 30.07.76	1975
— Hilma Noronha	01 a 30.07.76	1975
— Izaura Vidal Corrêa	01 a 30.07.76	1975
— Iêda Maria Miranda	01 a 30.07.76	1975
— Guiomar Gonçalves	01 a 30.07.76	1975
— Lourdes Corrêa	01 a 30.07.76	1975
— Jorge Monteiro do Amaral	01 a 30.07.76	1975
— Raimundo da Costa Bezerra	01 a 30.07.76	1975
— Cila Mota da Silva	01 a 30.07.76	1976
— Maria Emília Santos	01 a 30.07.76	1975
— Haroldo Antonio Carvalho	01 a 30.07.76	1975
— José Maria Martinez	01 a 30.07.76	1976
— José João Eugênio dos Reis	01 a 30.07.76	1976
— Maria de Lourdes Lucena Ferrari	01 a 30.07.76	1976
— Ivone Luz do Nascimento	01 a 30.07.76	1976
— Lucidalva Paulo de Oliveira	01 a 30.07.76	1976
— Antonio Lopes do Nascimento	01 a 30.07.76	1976
— Raimundo Nonato Carvalho	01 a 30.07.76	1976
— José Araújo de Figueiredo	01 a 30.07.76	1976
— Pedro Constantino Paz	01 a 30.07.76	1975

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de junho de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

PORTARIA N.º 66/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n.º 09 de 04.12.72,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir de 01.07.76, a funcionária Leoni Melo e Silva — "Taquiógrafo Parlamentar", para responder pelas funções de "Diretor Legislativo", durante o impedimento da titular Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, fazendo jús a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30.06.76.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835)

PORTARIA N.º 67/76

CONSIDERANDO que a funcionária, Maria de Lourdes de Lucena Ferrari — "Chefe do Serviço de Som", gozará férias regulamentares no mês de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO que o "Serviço de Som", não pode ficar sem funcionário que oficialmente responda por suas atividades;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 14.12.72.

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora Lucila de Oliveira Ramos, ocupante do cargo de "Telefonista", para responder pelas funções de "Chefe do Serviço de Som", enquanto perdurar o impedimento da titular, Maria de Lourdes de Lucena Ferrari, de acordo com o § 2º do art. 73 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1835).

PORTARIA N.º 68/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

a) FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 58/76, que designou a funcionária, Maria Ângela Viana de Azevedo, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para exercer suas atividades na "Biblioteca" deste Poder.

b) DESIGNAR a referida funcionária para responder pelas funções de "Revisor de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento da titular Maria das Neves Seixas, percebendo a dife-

rença de vencimentos e vantagens de acordo com o § 1º do art. 73, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), somente a partir de 01.07.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1836)

PORTARIA N. 70/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária Iolanda Miranda Ribeiro, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para responder pelo cargo de "Chefe do Serviço de Taquiografia", enquanto perdurar o impedimento da titular Izaura Vidal Corrêa, a partir de 01.07.76, fazendo jús a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1836)

PORTARIA N. 71/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 31/76, que designou a servidora Wandeolinda Alves de Carvalho, para responder pelas funções de "Caixa Pagador", durante o impedimento da Titular Iza Alves de Oliveira.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1836)

PORTARIA N. 72/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C",

inciso II do art. 15 da Resolução n. 09,
de 04.12.72,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária Lucidéa Maria Gonçalves Paulo — “Chefe do Serviço de Controle e Registro”, para responder pela Diretoria do Pessoal, durante o impedimento da titular, Silvéria de Lima, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1836)

Ata da 54a reunião Ordinária, 1º período da 2a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Santana Costa

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Secretário. Procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedido de Informações do Exmo. Sr. Governador do Estado, referente à distorções de salários, verificadas nos quadros de servidores deste Poder, do Tribunal de Cntas e Tribunal de Justiça, na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, ora em tramitação nas Comissões Técnicas. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente, anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que fez um apelo à Mesa, no sentido de que faça vir à pauta, o seu trabalho referente a Redivisão Territorial. Inseriu ainda nos Anais, o artigo publicado no “Estado do Pará”, intitulado “Polícia espanca e prende jornalista”. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou votos de congratulações à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará. Solicitou ainda o orador, que seja mandado verificar a situação dos colonos de Camiranga e que seja criada uma colônia agrícola naquela localidade do município de Vizeu. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo inúmeras reclamações acerca do estado lamentável em que se encontra a localidade de Ipixuna. Reportou-se ainda o orador à calamitosa situação em que se encontra à Avenida Almirante Tamandaré, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio, Everaldo Martins e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, convocando o Diretor do DETRAN, engenheiro Maurício Velasco, para vir proferir Palestra nesta Casa, recebendo aparte do Deputado José Chaves. O orador seguinte foi o Deputado João Augusto, apresentando

requerimento solicitando que a sede da Empresa ELETRONORTE, seja transferida para a capital do Estado do Pará. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, por cessão de direito do Deputado Santana Costa, discorrendo sobre o problema que enfrenta a atual direção do DETRAN, recebendo apartes dos Deputados Antônio Teixeira e Ronaldo Campos e ficando com 15 minutos para a próxima Reunião. Em seguida o senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Especial dentro de vinte minutos encerrando a presente, às 15:50 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Ronaldo Campos, Santana, Costa Vera, Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Zeno Veloso e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do “Palácio Cabanagem”, em nove de junho do ano de 1976. Lida Em 14.06.76.

(aa) Deputado

VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado

Cezar Franco

1º Secretário

Sr. Deputado

Santana Costa

2º Secretário

Ata da 4a. Reunião Especial, 10. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 09 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz

1o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16:40 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma palestra aos Estagiários da Escola Superior de Guerra. Para tomar parte da Mesa dos Trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: General de Brigada Rui Campelo; General de Brigada Pinho e Brigadeiro Rangel. O Deputado Victor Paz deu início à sua palestra dizendo da importância da mesma. Em seguida o orador fez uma síntese das atividades desta Casa e disse da competência do Poder Legislativo, suas funções e objetivo. Concluiu o orador, afirmando estar honrado em realizar esta palestra. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para tecer explicações sobre a tramitação de Processos Legislativos. Passando à fase dos debates, os visitantes fizeram várias perguntas que foram respondidas pelo Presidente desta Casa e pelos Deputados. O Exmo. Sr. Coronel Evandro Lima agradeceu em nome dos visitantes a acolhida que lhe foi concedida nesta Casa e ofereceu ao Sr. Presidente uma homena-

gem como símbolo de gratidão daquela Escola. O Sr. Presidente agradeceu a comenda que recebeu e concedeu a palavra ao Deputado Gerson Peres, que fez um pronunciamento em homenagem aos estagiários que visitam esta Casa. O Deputado Victor Paz agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar esta Sessão e convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 17:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Ronaldo Campos, Santana Costa,

Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Zeno Veloso e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 9 de junho de 1976. Lida em 29.06.76.

aa) Dep. VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário
Sr. Dep. CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1842)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO N. 6.846
(Processo n. 33.776)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1976,
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Colégio Gentil Bittencourt, como auxílio do Governo para ocorrer com as despesas das atividades assistenciais do citado colégio.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS
MESCOUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1080)

RESOLUÇÃO N. 6.847
(Processo n. 33.858)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1976,
Considerando o despacho favorável proferido pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento da Lei n. 462, de 10 de novembro de 1975, que concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos do município de Cametá, extensivo ao pessoal temporário, em disponibilidade, aposentados e às pensionistas, a contar de 1o. de janeiro de 1976.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1080)